



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

BALANCETE MÊS

AGOSTO

2015



SUMÁRIO

Item	Descrição do Sumário		Página
01	Ofício de encaminhamento, quando requisitado o envio ao TCE-MT	Justificado	
02	Balancete Financeiro conforme modelo Anexo 13 da lei 4.320/64		03/04
03	Balancete de verificação do Sistema Financeiro Anexo II		05
04	Balancete Orçamentário conforme Anexo 12 da Lei 4320/64		06/10
05	Balancete de verificação do Sistema Orçamentário conf. Anexo III		11/12
06	Comparativo da Receita prevista com a Rec. arrecadada Anexo 10		13
07	Comparativo da despesa autorizada com a realizada Anexo 11		14
08	Exemplares dos decretos de abertura de créditos adicionais;		15/17
09	Exemplares das leis autorizativa dos créditos adicionais;	Justificado	
10	Demonstrativo dos repasses recebidos, conforme Anexo V;		18
11	Demonstrativo das receitas e despesas extra-orçamentárias;		19
12	Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;		20/27
13	Demonstrativo das contas bancárias, conforme Anexo XXVIII;		28
14	Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas nos mês;		29/31
15	Relação dos empenhos anulados no exercício, em ordem;	Justificado	
16	Justificativa da anulação dos empenhos;	Justificado	
17	Relação dos restos a pagar pagos no mês;	Justificado	
18	No balancete do mês 01 cópia da legislação de adiantamentos;	Justificado	
19	Demonstrativo relativas aos adiantamentos concedidos;	Justificado	
20	No balancete do mês 01 – cópia da legislação de diária;	Justificado	
21	Demonstrativo das diárias concedidas, conforme Anexo X;		32/33
22	Demonstrativo das contribuições previdenciárias regime próprio;		34
23	Demonstrativo das contribuições previdenciárias ao regime geral;		35
24	Demonstrativo relativas aos concursos públicos abertos;	Justificado	
25	No balancete do mês de janeiro 01 – cópia da lei do PCCS;	Justificado	
26	No balancete do mês em que ocorrer cópia das leis reajuste de salário		36/72
27	No balancete do mês 01 cópia lei que Regulamenta C. temporária;	Justificado	
28	Demonstrativo analítico do lotacionograma, conforme Anexo XI;		73
29	Demonstrativo relativas ao pessoal admitido, conforme Anexo XII;		74
30	Demonstrativo ao pessoal exonerado/demitido, conforme Anexo XIII;		75
31	No balancete do mês 01 cópia da norma que fixa ou altera subsídio;	Justificado	
32	Resumo geral da folha de pagamento dos vereadores;		76
33	Resumo geral da folha de pagamento dos servidores;		77
34	Demonstrativo dos procedimentos licitatórios abertos;		78
35	Demonstrativo licitatórios homologados, conforme Anexo XVII;	Justificado	
36	No balancete do mês de janeiro 01 cópia do ato de nomeação da C.P.L	Justificado	
37	Demonstrativo dos contratos e instrumentos congêneres;	Justificado	
38	Demonstrativo das alterações contratuais, conforme Anexo XIX;	Justificado	
39	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais	Justificado	
40	Demonstrativo das tomadas de contas especiais concluídas;	Justificado	
41	Demonstrativo dos bens móveis e imóveis adquiridos;		79
42	Demonstrativo dos bens móveis e imóveis baixados;	Justificado	
43	Justificativa do não-encaminhamento de documentos;		80/83





CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Agosto/2015

Data de emissão: 04/09/2015

Exercício: 2015

P. Contas: PCASP-MT

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ANTERIOR
<u>Receita Orçamentária Ordinárias</u>			1.740.062,68
			1.740.062,68
Transferências Financeiras Recebidas	2.000.000,00		
Transferências Financeiras Recebidas	2.000.000,00		
Recebimentos Extra-Orçamentários	284.044,92		334.955,25
<u>Restos a Pagar</u>			
Inscritos no período	20.114,32		
<u>Depósitos</u>			
Outras movimentações extra-orçamentárias	263.930,60		253.084,94
<u>Outros Movimentos</u>			
Outras movimentações extra-orçamentárias			
Outras movimentações extra-orçamentárias			
Provisão p/ perdas de investimentos (Reversão)			81.870,31
Saldo em espécie do exercício anterior			290.897,30
<u>Disponível</u>			
Caixa			290.897,30
Bancos conta movimento			
Aplicações financeiras			
Aplicações financeiras - RPPS			
(-) Provisão p/ perdas de investimento			
TOTAL	2.284.044,92		2.365.915,23



04/09/2015 11:05:11

Página 1

Homologado



CAMARA DE JUINA MT

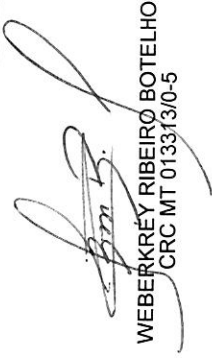
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

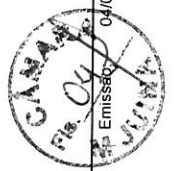
BALANÇO FINANCEIRO

Agosto/2015


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE


DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO


WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5



04/09/2015 11:05:11



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA DE JUINA - MT

CNPJ 15.359.219/0001-59

BALANCETE FINANCEIRO (Mod. II Anexo 13 - Lei 4.320/64)

Agosto/2015

em R\$

RECEITA			DESPESA			
Titulos	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total	Acumulado Anterior	Movimento do Mês	Total
ORÇAMENTARIA						
				1.533.548,33	206.514,35	1.740.062,68
				1.533.548,33	206.514,35	1.740.062,68
EXTRA-ORÇAMENTARIA						
DESPESA ORÇAMENTARIA A PAGAR	196.083,03	1.691,00	197.764,03	152.929,18	24.720,53	177.649,71
DEPOSITOS	228.492,96	35.437,64	263.930,60	205.983,20	47.101,74	253.084,94
I.S.Q.N IMP SOBRE SERVICO DE QUALQU	1.083,77	34,72	1.118,49	1.083,77	34,72	1.118,49
EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	83.750,94	13.021,06	96.772,00	83.750,94	13.021,06	96.772,00
I.N.S.S.	55.182,12	8.110,98	63.293,10	47.450,19	15.842,91	63.293,10
I.R.R.F.	50.106,32	6.970,81	57.077,13	42.824,93	14.252,20	57.077,13
PREVI-JUINA	29.373,23	3.950,85	33.324,08	29.373,23	3.950,85	33.324,08
CONTRIBUICAO SINDICAL	1.424,71	1.424,71	2.849,42	1.424,71	1.424,71	2.849,42
DESCONTOS DIVERSOS	75,43	1.150,00	1.225,43	75,43	75,43	1.424,71
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	7.496,44	2.199,22	9.695,66			9.695,66
TOTAL	424.575,99	37.118,54	461.694,63	358.912,38	71.822,27	430.734,65
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS						
TRANSFERENCIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL	1.750.000,00	250.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00
TOTAL	1.750.000,00	250.000,00	2.000.000,00			2.000.000,00
SALDO DO MES ANTERIOR						
BANCOS - CONTAS MOVIMENTO		282.115,28	282.115,28	282.115,28	290.897,30	290.897,30
TOTAL		282.115,28	282.115,28	282.115,28	290.897,30	290.897,30
TOTAL GERAL	2.174.575,99	569.233,92	2.461.694,63	2.174.575,99	569.233,92	2.461.694,63

Ivani Cardoso Dalla Valle
IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE

Weberkrey Ribeiro Botelho
WEBERKREY RIBEIRO BOTEIHO
CRC/MT 013313/0-5

Daniel Honorato da Rosa
DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO





CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Agosto/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES						
Pessoal e Encargos Sociais						
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes						
DESPESAS DE CAPITAL						
Investimentos						
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL						

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES					
Pessoal e Encargos Sociais					
Juros e Encargos da Dívida					
Outras Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL					
Investimentos					
Inversões Financeiras					
Amortização da Dívida					
TOTAL					

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 PRESIDENTE

DANIEL HONORATO DA ROSA
 DANIEL HONORATO DA ROSA
 SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
 WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
 CRC MT 01331310-5





CAMARA DE JUINA MT
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Agosto/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES							
RECEITA TRIBUTARIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multa de Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.000.000,00	3.000.000,00	250.000,00	8,33	2.000.000,00	66,66	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	3.000.000,00	3.000.000,00	250.000,00	8,33	2.000.000,00	66,66	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	3.000.000,00	3.000.000,00	250.000,00	8,33	2.000.000,00	66,66	1.000.000,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	250.000,00	8,33	2.000.000,00	66,66	1.000.000,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para							
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais							

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.






CAMARA DE JUINA MT
Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
Agosto/2015 - CONSOLIDADO

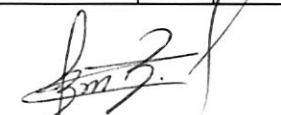
(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Mês (b)	% (b / a)	Até o Mês (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)	65.500,00	85.500,00	5.990,98	7,00	50.531,95	59,10	34.968,05
TOTAL (V) = (III + IV)	65.500,00	85.500,00	5.990,98	7,00	50.531,95	59,10	34.968,05


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE


DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO


WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5





BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Agosto/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
				Até o Mês (h)					
				No Mês (g)	Até o Mês (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.934.500,00	-20.000,00	2.914.500,00	200.523,37	1.689.530,73	1.671.097,41	1.669.416,41	57,96	1.224.969,27
DESPESAS CORRENTES	2.628.373,00	47.450,00	2.675.823,00	196.569,37	1.676.947,93	1.658.514,61	1.656.833,61	62,67	998.875,07
Pessoal e Encargos Sociais	1.780.373,00	-50.000,00	1.730.373,00	132.837,88	1.068.248,35	1.068.248,35	1.068.248,35	61,73	662.124,65
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes	848.000,00	97.450,00	945.450,00	63.721,49	608.699,58	590.266,26	588.585,26	64,38	336.750,42
DESPESAS DE CAPITAL	306.127,00	-67.450,00	238.677,00	3.964,00	12.582,80	12.582,80	12.582,80	5,27	226.094,20
Investimentos	306.127,00	-67.450,00	238.677,00	3.964,00	12.582,80	12.582,80	12.582,80	5,27	226.094,20
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	65.500,00	20.000,00	85.500,00	5.990,98	50.531,95	50.531,95	50.531,95	59,10	34.968,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.000.000,00		3.000.000,00	206.514,35	1.740.062,68	1.721.629,36	1.719.948,36	58,00	1.259.937,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	3.000.000,00		3.000.000,00	206.514,35	1.740.062,68	1.721.629,36	1.719.948,36	58,00	1.259.937,32
SUPERÁVIT (XIII)				43.485,65	259.937,32	280.051,64			-259.937,32
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.000.000,00		3.000.000,00	250.000,00	2.000.000,00	2.001.681,00	1.719.948,36	66,66	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação		
DESPESAS CORRENTES (I)	65.500,00	20.000,00	85.500,00	Até o Mês (h)	Até o Mês (i)	Até o Mês (j)	(f - h)		
Pessoal e Encargos Sociais	65.500,00	20.000,00	85.500,00	No Mês (g)	Até o Mês (h)	Até o Mês (j)	(f - h)		
Juros e Encargos da Dívida				5.990,98	50.531,95	50.531,95	34.968,05	59,10	34.968,05
Outras Despesas Correntes				5.990,98	50.531,95	50.531,95	34.968,05	59,10	34.968,05
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	65.500,00	20.000,00	85.500,00	5.990,98	50.531,95	50.531,95	34.968,05	59,10	34.968,05
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	65.500,00	20.000,00	85.500,00	5.990,98	50.531,95	50.531,95	34.968,05	59,10	34.968,05



04/09/2015 11:06:05



CAMARA DE JUINA MT

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS


Agosto/2015 - CONSOLIDADO

(art. 102 da Lei nº 4.320/1964)

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE

R\$ 1,00


WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 0133138-5


DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO



04/09/2015 11:06:05



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA MT

CNPJ: 15.359.219/0001.59
Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - 00000000 - CENTRO
Telefone (066)3566-8900
camarajuina@camarajuina.mt.gov.br

Balancete De Verificacao Do Sistema Orçamentário
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos
Agosto / 2015

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	PPA POR PROGRAMA DE TRABALHO	14.100.899,36						14.100.899,36	
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA								
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	3.000.000,00							
5.2.2.1.2.01	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO								
5.2.2.1.2.01.03	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR			259.000,00	259.000,00			259.000,00	
5.2.2.1.9	ANULACAO TOTAL/PARCIAL DE DOTACOES								
5.2.2.1.9.01	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO								
5.2.2.1.9.01.09	ALTERACAO DA LEI ORCAMENTARIA								
6	(-) REDUCAO								
6.1	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO								
6.1.1.1	EXECUCAO DO PPA								
6.1.1.1.1	PPA A ALOCAR NO PLOA	11.100.899,36							
6.1.1.1.2	PPA ALOCADO NA LOA	3.000.000,00							
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO								
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL								
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR								
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO								
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR								
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO - PAGO								
	Total de Grupo:	17.100.899,36	17.100.899,36	1.183.084,73	11.906.339,80	1.183.084,73	11.906.339,80	17.359.899,36	17.359.899,36
	Total Geral:	17.100.899,36	17.100.899,36	1.183.084,73	11.906.339,80	1.183.084,73	11.906.339,80	17.359.899,36	17.359.899,36



[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA MT
CNPJ: 15.359.219/0001.59
Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - 00000000 - CENTRO
Telefone (066)3566-8900
camarajuina@camarajuina.mt.go.br

Balancete De Verificacao Do Sistema Orçamentário

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE


DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO


WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5



Emissão: 08/09/2015 08:47:47



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA DE JUINA - MT

CNPJ: 15.359.219/0001-59

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

Agosto/2015

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985)

Em R\$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA			DIFERENÇAS				
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS	
000000000000	TOTAL									
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	3.000.000,00	1.750.000,00	250.000,00		250.000,00	2.000.000,00			1.000.000,00
	TOTAL GERAL	3.000.000,00	1.750.000,00	250.000,00		250.000,00	2.000.000,00			1.000.000,00

DANIEL HONORATO DA ROSA
Secretário

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
Contador(a)

IVANI CARDOSO DALLA VALLE
Presidente



04/09/2015 11:03:01



ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA DE JUINA - MT
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
 COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
 Até o Mês de 08/2015

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
01	CAMARA MUNICIPAL DE JUINA							
01.031.0001.1001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00	8.618,80	3.964,00		12.582,80
01.031.0001.1002-449051000000	OBRAS E INSTALACOES	208.677,00		208.677,00				208.677,00
01.031.0001.2001-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		35.000,00	18.581,23	3.128,69		13.290,08
01.031.0001.2002-319009000000	SALARIO FAMILIA	100,00		100,00				100,00
01.031.0001.2002-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.540.273,00		1.540.273,00	835.095,11	115.938,68		589.239,21
01.031.0001.2002-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	190.000,00		190.000,00	100.315,36	16.899,20		72.785,44
01.031.0001.2002-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	85.500,00		85.500,00	44.540,97	5.990,98		34.968,05
01.031.0001.2003-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	35.000,00		35.000,00	19.317,92			15.682,08
01.031.0001.2003-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	200.000,00		200.000,00	125.436,48	6.192,80		68.370,72
01.031.0001.2003-339041000000	CONTRIBUICOES	4.000,00		4.000,00				4.000,00
01.031.0001.2003-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	620.450,00		620.450,00	357.949,66	50.500,00		212.000,34
01.031.0001.2004-339014000000	DIARIAS CIVIL	30.000,00		30.000,00	15.300,00	3.900,00		10.800,00
01.031.0001.2004-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	17.000,00		17.000,00	7.592,80			9.407,20
01.031.0001.2004-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	4.000,00		4.000,00	800,00			3.200,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	3.000.000,00		3.000.000,00	1.533.548,33	206.514,35		1.259.937,32
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	3.000.000,00		3.000.000,00	1.533.548,33	206.514,35		1.259.937,32
	TOTAL DAS DESPESAS	3.000.000,00		3.000.000,00	1.533.548,33	206.514,35		1.259.937,32
	TOTAL DE INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)							
	TOTAL GERAL	3.000.000,00		3.000.000,00	1.533.548,33	206.514,35		1.259.937,32

W. Botelho
 WEBERKEY RIBEIRO BOTELHO
 Contador(a)

I. Cardoso Dalla Valle
 IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 Presidente

Daniel Honorato da Rosa
 DANIEL HONORATO DA ROSA
 Secretario





DECRETO N.º 577/2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei n.º 1.542/2014 de 17.12.2014 e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)** autorizados pela Lei n.º 1.542/2014 de 17/12/2014 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01.031.0001.2003	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	R\$146.450,00
01.031.0001.2003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa jurídica	R\$10.000,00
01.031.0001.1002	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$82.550,00
01.031.0001.2002	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$20.000,00
		Total	R\$259.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01.031.0001.1001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$150.000,00
01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$20.000,00
01.031.0001.2002	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$30.000,00
01.031.0001.2003	3.3.90.41.00.00	Contribuições	R\$8.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.14.00.00	Diária	R\$20.000,00





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

01.031.0001.2004	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesa como locomoção	R\$5.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de tec. Pessoa jurídica	R\$6.000,00
01.031.0001.2002	3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$20.000,00
		Total	R\$259.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, aos **03** de **agosto** de **2015**.



HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração



RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, o (a) servidor (a) ELIANE FERREIRA DA LUZ, Mat. 7279, para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-2 – COORDENADOR A NÍVEL HOSPITALAR, junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 13 de Julho de 2015, com 20% (vinte por cento) de representação pelo cargo ocupado.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 13/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N.º 577/2015.**

DECRETO N.º 577/2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e Especial autorizado pela Lei n.º 1.542/2014 de 17.12.2014 e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína – Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Municipal do Exercício de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais) autorizados pela Lei n.º 1.542/2014 de 17/12/2014 destinados ao reforço das seguintes dotações Orçamentárias:

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01.031.0001.2003	3.3.90.93.00.00	Indenizações e restituições	R\$146.450,00
01.031.0001.2003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiro Pessoa jurídica	R\$10.000,00
01.031.0001.1002	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações	R\$82.550,00
01.031.0001.2002	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$20.000,00
		Total	R\$259.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior serão anulados total ou parcialmente e em igual importância as dotações abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1.º III da Lei Federal n.º 4.320/64:

	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
01.031.0001.1001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R\$150.000,00
01.031.0001.2001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$20.000,00
01.031.0001.2002	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$30.000,00
01.031.0001.2003	3.3.90.41.00.00	Contribuições	R\$8.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.14.00.00	Diária	R\$20.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesa como locomoção	R\$5.000,00
01.031.0001.2004	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de tec. Pessoa jurídica	R\$6.000,00
01.031.0001.2002	3.3.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas	R\$20.000,00
		Total	R\$259.000,00

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, aos 03 de agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e

publicada por afixação no local

de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 7.613/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal e o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR, o (a) servidor (a) JOSE CARLOS RIBEIRO, Mat. 7100, do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Superior/DAS-3 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, jun-

to a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Mineração, a partir do dia 01 de Julho de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de: 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 13 de Julho de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA - MT

CNPJ: 15359219000159

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000000 - CENTRO

Telefone 06635668900

camarajuina@camarajuina.mt.go.br

ANEXO V

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DOS REPASSES RECEBIDOS

Mês/Ano: Agosto/2015

Data	Entidade Repassadora	Finalidade	Fundamento Legal	Valor
20/08/2015		TRANSFERENCIA DO DUODECIMO REF AO MES 08/2015	Lei	250.000,00
Total:				250.000,00

JUINA ,08 de Setembro de 2015


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE


DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO


WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA DE JUINA MT

CNPJ: 15359219000159

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000000 - CENTRO

Telefone 06635668900

camarajuina@camarajuina.mt.go.br

ANEXO VI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS
A RECEITAS E DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS
MÊS/ANO: Agosto / 2015

IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA	SALDO MÊS ANTERIOR	RETENÇÕES DO MES	RECOLHIMENTO NO MÊS	VALOR ATÉ O MES
PASSIVO FINANCEIRO				
DEPÓSITOS				
I S S Q N Imp Sobre Serviço de Qualquer Natureza	0,00	34,72	34,72	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNAÇÃO EM FOLHA	0,00	13.021,06	13.021,06	0,00
I.N.S.S.	7.731,93	8.110,98	15.842,91	0,00
I.R.R.F	7.281,39	6.970,81	14.252,20	0,00
PREVI-JUINA	0,00	3.950,85	3.950,85	0,00
CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS DIVERSOS	0,00	1.150,00	0,00	1.150,00
RENDIMENTOS DE APLICACAO FINANCEIRA	7.496,44	2.199,22	0,00	9.695,66
TOTAL (DEPÓSITOS) :	22.509,76	35.437,64	47.101,74	10.845,66
TOTAL (PASSIVO FINANCEIRO) :	22.509,76	35.437,64	47.101,74	10.845,66
TOTAL GERAL :	22.509,76	35.437,64	47.101,74	10.845,66

JUINA, 08 de Setembro de 2015.

DANIEL HONORATO DA ROSA
Secretario

IVANI CARDOSO DALLA VALLE
Presidente

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
Contador(a)



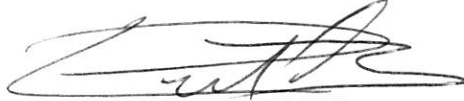
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

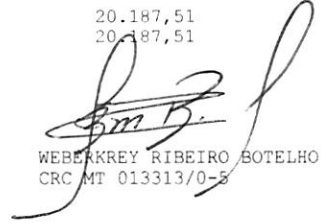
Conta.....: 1 BANCO DO BRASIL S/A C/C 11 005 1
Data da Conciliação: 31/08/2015

Agencia/Conta: 2226-8 /11.005-1

Data	Mov.	Lcto	Historico	Doc.	Valor
			SALDO DO EXTRATO BANCARIO		20.187,51
			SALDO DO LIVRO		20.187,51


 IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 PRESIDENTE


 DANIEL HONORATO DA ROSA
 SECRETARIO


 WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
 CRC MT 013313/0-5



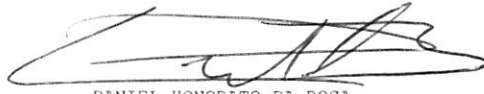
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

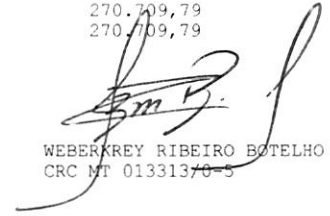
Conta.....: 2 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Data da Conciliação: 31/08/2015

Agencia/Conta: 3435 /72-0

Data	Mov.	Lcto	Historico	Doc.	Valor
			SALDO DO EXTRATO BANCARIO		270.709,79
			SALDO DO LIVRO		270.709,79


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE


DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO


WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 01331370-5





Extrato por período

Cliente: JUINA CAMARA MUNICIPAL

Conta: 3435 / 006 / 00000072-0

Data: 01/09/2015 - 09:14

Mês: Agosto/2015

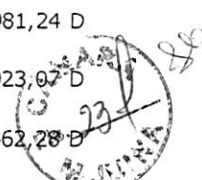
Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	50,00 C
31/07/2015	300658	CHEQUE SAC	3.990,00 D	3.940,00 D
31/07/2015	187078	TEV MESM T	12.441,34 D	16.381,34 D
31/07/2015	190453	TEV MESM T	4.539,21 D	20.920,55 D
31/07/2015	194687	TEV MESM T	10.363,23 D	31.283,78 D
31/07/2015	209055	DB SALARIO	10.073,96 D	41.357,74 D
31/07/2015	209055	DB SALARIO	30.760,48 D	72.118,22 D
31/07/2015	209055	DB SALARIO	49.450,00 D	121.568,22 D
31/07/2015	727220	RESG AUTOM	121.618,22 C	50,00 C
03/08/2015	029098	DOC ELET E	2.972,29 D	2.922,29 D
03/08/2015	030492	DOC ELET E	165,00 D	3.087,29 D
03/08/2015	248782	TEV MESM T	311,50 D	3.398,79 D
03/08/2015	029098	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	3.406,29 D
03/08/2015	030492	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	3.413,79 D
03/08/2015	209055	DEB TARIFA	17,16 D	3.430,95 D
03/08/2015	727220	RESG AUTOM	3.480,95 C	50,00 C
04/08/2015	098244	PG ORG GOV	23.869,13 D	23.819,13 D
04/08/2015	132082	TEV MESM T	7.281,39 D	31.100,52 D
04/08/2015	727220	RESG AUTOM	31.150,52 C	50,00 C
05/08/2015	271040	TEV MESM T	900,00 D	850,00 D
05/08/2015	727220	RESG AUTOM	900,00 C	50,00 C
06/08/2015	009429	DOC ELET E	600,00 D	550,00 D
06/08/2015	076007	TEV MESM T	315,80 D	865,80 D
06/08/2015	009429	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	873,30 D
06/08/2015	727220	RESG AUTOM	923,30 C	50,00 C
12/08/2015	005533	DOC ELET E	35,28 D	50,00 C



12/08/2015	062825	PG PREFEIT	0,72 D	14,00 C
12/08/2015	018772	TEV MESM T	90,00 D	76,00 D
12/08/2015	042443	TEV MESM T	30,00 D	106,00 D
12/08/2015	005533	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	113,50 D
12/08/2015	727220	RESG AUTOM	163,50 C	50,00 C
18/08/2015	148635	PAG BOLETO	425,00 D	375,00 D
18/08/2015	150180	PAG BOLETO	3.539,00 D	3.914,00 D
18/08/2015	151319	PAG BOLETO	97,95 D	4.011,95 D
18/08/2015	727220	RESG AUTOM	4.061,95 C	50,00 C
20/08/2015	000001	CRED TED	250.000,00 C	250.050,00 C
20/08/2015	990001	APL AUTOM	250.000,00 D	50,00 C
24/08/2015	017445	DOC ELET E	47,20 D	2,80 C
24/08/2015	027445	PG LUZ/GAS	2.644,07 D	2.641,27 D
24/08/2015	027963	PG LUZ/GAS	837,34 D	3.478,61 D
24/08/2015	028388	PAG FONE	280,15 D	3.758,76 D
24/08/2015	104782	PAG BOLETO	948,00 D	4.706,76 D
24/08/2015	017445	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	4.714,26 D
24/08/2015	300659	CHEQ COMP	50,00 D	4.764,26 D
24/08/2015	727220	RESG AUTOM	4.814,26 C	50,00 C
25/08/2015	006248	DOC ELET E	86,25 D	36,25 D
25/08/2015	011247	DOC ELET E	67,50 D	103,75 D
25/08/2015	084344	PAG FONE	414,81 D	518,56 D
25/08/2015	237033	PAG BOLETO	23,00 D	541,56 D
25/08/2015	031763	TEV MESM T	1.200,00 D	1.741,56 D
25/08/2015	006248	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	1.749,06 D
25/08/2015	011247	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	1.756,56 D
25/08/2015	209055	DB SALARIO	41.557,38 D	43.313,94 D
25/08/2015	727220	RESG AUTOM	43.363,94 C	50,00 C
26/08/2015	209055	DEB TARIFA	9,24 D	40,76 C
28/08/2015	209055	DB SALARIO	10.102,04 D	10.061,28 D
28/08/2015	209055	DB SALARIO	31.670,89 D	41.732,17 D
28/08/2015	727220	RESG AUTOM	41.782,17 C	50,00 C
31/08/2015	854660	PG ORG GOV	25.010,18 D	24.960,18 D
31/08/2015	162018	TEV MESM T	13.021,06 D	37.981,24 D
31/08/2015	162379	TEV MESM T	9.941,83 D	47.923,07 D
31/08/2015	167635	TEV MESM T	4.539,21 D	52.462,28 D



31/08/2015	205236	TEV MESM T	6.970,81 D	59.433,09 D
31/08/2015	209055	DB SALARIO	50.500,00 D	109.933,09 D
31/08/2015	209055	DEB TARIFA	8,58 D	109.941,67 D
31/08/2015	727220	RESG AUTOM	109.991,67 C	50,00 C

Lançamentos do Dia

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
01/09/2015	010828	TEV MESM T	177,60 D	127,60 D
01/09/2015	010829	DOC ELET E	637,00 D	764,60 D
01/09/2015	010829	DOC TEDINTERNET	7,50 D	772,10 D
01/09/2015	010831	DOC ELET E	147,00 D	919,10 D
01/09/2015	010831	DOC TEDINTERNET	7,50 D	926,60 D
01/09/2015	010840	PG PREFEIT	3,00 D	929,60 D
01/09/2015	010842	PG PREFEIT	13,00 D	942,60 D
01/09/2015	010843	PG PREFEIT	7,40 D	950,00 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato conta corrente

A33M010911439589010
01/09/2015 09:24:38

Cliente - Conta atual

Agência 2226-8
Conta corrente 11005-1 CAMARA MUN DE JUINA
Período do extrato 08/2015

Lançamentos

Dt movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/07/2015		Saldo Anterior			0,00 C
05/08/2015		+ Transferência on line	552.226.000.011.785	281,64 D	
05/08/2015		BB CP Admin Supremo	70	281,64 C	0,00 C
06/08/2015		+ Transferência on line	552.226.000.011.284	51,00 D	
06/08/2015		+ Transferência on line	552.226.000.017.930	600,00 D	
06/08/2015		BB CP Admin Supremo	70	651,00 C	0,00 C
12/08/2015		+ Transferência on line	552.226.000.006.749	600,00 D	
12/08/2015		+ Transferência on line	552.226.000.024.073	150,00 D	
12/08/2015		BB CP Admin Supremo	70	750,00 C	0,00 C
18/08/2015		+ Transferência on line	552.226.000.014.327	252,00 D	
18/08/2015		BB CP Admin Supremo	70	252,00 C	0,00 C
31/08/2015		+ Transferência on line	552.226.000.013.399	816,00 D	
31/08/2015		+ Impostos	83.101	34,00 D	
31/08/2015		BB CP Admin Supremo	70	850,00 C	
31/08/2015		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA219914 IVANI CARDOSO DALLA VALLE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extrato investimentos financeiros - mensal

A33M010911439589009
01/09/2015 09:22:46

Cliente

Agência 2226-8
Conta 11005-1 JUINA CAMARA MUNICIPAL
Mês/ano referência AGOSTO/2015

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/07/2015	SALDO ANTERIOR	22.806,79			7.740,357402		
05/08/2015	RESGATE	281,94			95,578181	2,949836430	7.644,779221
	Aplicação 22/07/2015	281,94			95,578181		
06/08/2015	RESGATE	651,00			220,610605	2,950900746	7.424,168616
	Aplicação 22/07/2015	651,00			220,610605		
12/08/2015	RESGATE	750,00			253,790410	2,955194407	7.170,378206
	Aplicação 22/07/2015	750,00			253,790410		
18/08/2015	RESGATE	252,00			85,150120	2,959479084	7.085,228086
	Aplicação 22/07/2015	252,00			85,150120		
31/08/2015	RESGATE	850,00			286,271756	2,969206647	6.798,956330
	Aplicação 22/07/2015	850,00			286,271756		
31/08/2015	SALDO ATUAL	20.187,51			6.798,956330		6.798,956330

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	22.806,79
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	2.784,94
RENDIMENTO BRUTO (+)	165,66
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	165,66
SALDO ATUAL =	20.187,51

Valor da Cota

31/07/2015	2,946477099
31/08/2015	2,969206647

Rentabilidade

No mês	0,7714
No ano	5,5078
Últimos 12 meses	7,8973

Transação efetuada com sucesso por: JA219914 IVANI CARDOSO DALLA VALLE.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência JUINA, MT	Código 3435	Operação 0055	Emissão 03/09/2015
------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO CP	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995
-------------------------------	-------------------------------------	--

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/07/2015	Cota em: 31/08/2015
0,6866	4,8440	6,8686	4,974271	5,008422

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome JUINA CAMARA MUNICIPAL	CPF/CNPJ 15.359.219/0001-59	Conta Corrente 006.00000072-0	Mês/Ano 08/2015	Folha 01/02
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	259.258,49C	52.119,896467
Aplicações	250.000,00C	50.029,897866
Resgates	240.632,26D	48.108,862515
Rendimento Bruto no Mês	2.033,56C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	270.659,79C	54.040,931819
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 08	RESGATE	3.480,95D	699,562943
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 08	RESGATE	31.150,52D	6.258,245625
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
05 / 08	RESGATE	900,00D	180,754030
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 08	RESGATE	923,30D	185,373024
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
12 / 08	RESGATE	163,50D	32,783475
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 08	RESGATE	4.061,95D	813,405124
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
20 / 08	APLICACAO	250.000,00C	50.029,897866
24 / 08	RESGATE	4.814,26D	962,800189
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
25 / 08	RESGATE	43.363,94D	8.669,495169

Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista
Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:



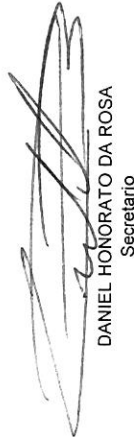
03/09/2015



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA MT
 CNPJ: 15359219000159
 Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves
 Telefone 00000000
 CENTRO

ANEXO XXVIII
 DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS CONTAS BANCÁRIAS
 NO MES DE AGOSTO - EXERCÍCIO DE 2015

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	DENOMINAÇÃO	SALDO		
				DISPONÍVEL	APLIC.FINANCEIRA	CONCILIADO
001	2226-8	11.005-1	001 - BANCO DO BRASIL S/A C/C 11 005 1	20.187,51	0,00	20.187,51
104	3435	72-0	002 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	270.709,79	0,00	270.709,79
TOTAL GERAL:				290.897,30	0,00	290.897,30


 DANIEL HONORATO DA ROSA
 Secretário


 WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
 Contador(a)


 IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 Presidente







ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA MT
RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA
Empenhos

Núm/Ano	Tipo	Data	Red	Dotação	Código - CPF/CNPJ - Credor	Valor
370/2015	1-Ordinário	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	152 - 05.158.634/0001-90 - TABALDI & TABALDI LTDA	49,74
371/2015	1-Ordinário	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	152 - 05.158.634/0001-90 - TABALDI & TABALDI LTDA	232,20
372/2015	1-Ordinário	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	267 - 70.424.882/0001-06 - AUTO POSTO M5 LTDA	51,00
373/2015	1-Ordinário	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	69,75
374/2015	1-Ordinário	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	56,00
375/2015	1-Ordinário	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	123,65
376/2015	1-Ordinário	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	66,40
377/2015	1-Ordinário	03/08/2015	1	01.001.01.031.0001.1001-449052000000	79 - 01.425.044/0001-26 - DELTA	3.539,00
378/2015	1-Ordinário	03/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	357 - 429.767.581-151-26 - NADILEY SOARES TEIXEIRA	600,00
379/2015	1-Ordinário	03/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	335 - 015.074.178-291-26 - PAULO ROBERTO TIEPO	900,00
380/2015	1-Ordinário	03/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	569 - 219.516.089-681-26 - IVANI CARDOSO DALLA VALLE	600,00
381/2015	1-Ordinário	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	668 - 07.291.291/0001-63 - LEONICE DA S. A. MACIEL	150,00
382/2015	1-Ordinário	03/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	484 - 003.518.691-741-63 - JOHNNY DE SOUZA TOMAZ	90,00
383/2015	1-Ordinário	03/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	36,00
384/2015	1-Ordinário	03/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	692 - 18.105.125/0001-41 - IOLANDA GARCIA FERREIRA 0127	30,00
385/2015	1-Ordinário	10/08/2015	1	01.001.01.031.0001.1001-449052000000	25 - 70.429.956/0001-99 - OLMIR IORIS & CIA LTDA	425,00
386/2015	1-Ordinário	10/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	76 - 04.797.412/0001-55 - R. M.	252,00
387/2015	1-Ordinário	10/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	79 - 01.425.044/0001-26 - DELTA	6,00
388/2015	1-Ordinário	10/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	13 - 34.028.316/2514-59 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI	97,95
389/2015	1-Ordinário	10/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	257 - 424.690.589-534-59 - ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA	600,00
390/2015	1-Ordinário	14/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - 03.467.321/0001-99 - ENERGISA	837,34
391/2015	1-Ordinário	14/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	242 - 02.449.992/0072-58 - VIVO S A	50,00
392/2015	1-Ordinário	14/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	47,20
393/2015	1-Ordinário	14/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	411 - 03.727.710/0001-06 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP	640,00
394/2015	1-Ordinário	14/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	411 - 03.727.710/0001-06 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP	308,00
395/2015	1-Ordinário	17/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	59.841,87
396/2015	1-Ordinário	17/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	13.509,10
397/2015	1-Ordinário	17/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	42.587,71
398/2015	1-Ordinário	17/08/2015	6	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - 29.979.036/0001-40 - I N S S	16.137,20
399/2015	1-Ordinário	17/08/2015	6	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - 29.979.036/0001-40 - I N S S	762,00
400/2015	1-Ordinário	17/08/2015	7	01.001.01.031.0001.2002-319113000000	532 - 10.693.863/0001-45 - PREVI JUINA	5.990,98
401/2015	1-Ordinário	17/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - 03.467.321/0001-99 - ENERGISA	2.644,07
402/2015	1-Ordinário	17/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	280,15
403/2015	1-Ordinário	17/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	554 - 13.465.392/0001-06 - SAO JORGE PAPELARIA E EMBAL	52,50
404/2015	1-Ordinário	17/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	554 - 13.465.392/0001-06 - SAO JORGE PAPELARIA E EMBAL	33,75
405/2015	1-Ordinário	17/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	519 - 97.359.129/0001-22 - COTRIGUACU MOTOSSERRAS LTI	23,00
406/2015	1-Ordinário	17/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	419 - 831.371.731-911-22 - GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SIL	1.200,00
407/2015	1-Ordinário	17/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	405,06
408/2015	1-Ordinário	17/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	9,75
409/2015	1-Ordinário	17/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	36,00
410/2015	1-Ordinário	17/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	31,50
411/2015	1-Ordinário	17/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	50 - 00.070.595/0001-51 - SOZO & FORLIN LTDA	850,00
412/2015	1-Ordinário	17/08/2015	11	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	50.500,00
413/2015	1-Ordinário	17/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	131 - 37.469.954/0001-58 - JOSE CARLOS PIRES DA MATA	185,00
414/2015	1-Ordinário	17/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	14 - 03.462.932/0001-44 - S M DA SILVA CASTRO	650,00
415/2015	1-Ordinário	17/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	81 - 13.956.061/0001-79 - MARIO ELEDI MENEGAZ	150,00
416/2015	1-Ordinário	17/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	317 - 07.426.694/0001-72 - INVIOVEL JUINA MANUTENCAO	640,00
417/2015	1-Ordinário	17/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	79 - 01.425.044/0001-26 - DELTA	50,00
418/2015	1-Ordinário	31/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	535 - 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	87,48

Total Despesa: 206.517,35


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE


DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO


WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA MT
RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA
Liquidações

Núm/Ano	Tipo	Parc	Data	Red	Dotação	Código - CPF/CNPJ - Credor	Valor
370/2015	1-Ordinário	1	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	152 - 05.158.634/0001-90 - TABALDI & TABALDI LTDA	49,74
371/2015	1-Ordinário	1	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	152 - 05.158.634/0001-90 - TABALDI & TABALDI LTDA	232,20
378/2015	1-Ordinário	1	03/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	357 - 429.767.581-151-90 - NADILEY SOARES TEIXEIRA	600,00
379/2015	1-Ordinário	1	03/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	335 - 015.074.178-291-90 - PAULO ROBERTO TIEPO	900,00
380/2015	1-Ordinário	1	03/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	569 - 219.516.089-681-90 - IVANI CARDOSO DALLA VALLE	600,00
372/2015	1-Ordinário	1	04/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	267 - 70.424.882/0001-06 - AUTO POSTO M5 LTDA	51,00
373/2015	1-Ordinário	1	04/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	69,75
374/2015	1-Ordinário	1	04/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	56,00
375/2015	1-Ordinário	1	04/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	123,65
376/2015	1-Ordinário	1	04/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	66,40
382/2015	1-Ordinário	1	05/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	484 - 003.518.691-741-48 - JOHNNY DE SOUZA TOMAZ	90,00
381/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	668 - 07.291.291/0001-63 - LEONICE DA S. A. MACIEL	150,00
383/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	36,00
384/2015	1-Ordinário	1	10/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	692 - 18.105.125/0001-41 - IOLANDA GARCIA FERREIRA 0127	30,00
389/2015	1-Ordinário	1	10/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	257 - 424.690.589-531-41 - ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA	600,00
377/2015	1-Ordinário	1	12/08/2015	1	01.001.01.031.0001.1001-449052000000	79 - 01.425.044/0001-26 - DELTA	3.539,00
385/2015	1-Ordinário	1	12/08/2015	1	01.001.01.031.0001.1001-449052000000	25 - 70.429.956/0001-99 - OLMIR IORIS & CIA LTDA	425,00
386/2015	1-Ordinário	1	12/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	76 - 04.797.412/0001-55 - R. M.	252,00
387/2015	1-Ordinário	1	14/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	79 - 01.425.044/0001-26 - DELTA	6,00
388/2015	1-Ordinário	1	14/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	13 - 34.028.316/2514-59 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI	97,95
390/2015	1-Ordinário	1	14/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - 03.467.321/0001-99 - ENERGISA	837,34
391/2015	1-Ordinário	1	19/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	242 - 02.449.992/0072-58 - VIVO S A	50,00
392/2015	1-Ordinário	1	20/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	47,20
393/2015	1-Ordinário	1	20/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	411 - 03.727.710/0001-06 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP	640,00
394/2015	1-Ordinário	1	20/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	411 - 03.727.710/0001-06 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP	308,00
395/2015	1-Ordinário	1	20/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	59.841,87
396/2015	1-Ordinário	1	20/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	13.509,10
397/2015	1-Ordinário	1	20/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	42.587,71
398/2015	1-Ordinário	1	21/08/2015	6	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - 29.979.036/0001-40 - I N S S	16.137,20
399/2015	1-Ordinário	1	21/08/2015	6	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - 29.979.036/0001-40 - I N S S	762,00
400/2015	1-Ordinário	1	21/08/2015	7	01.001.01.031.0001.2002-319113000000	532 - 10.693.863/0001-45 - PREVI JUINA	5.990,98
401/2015	1-Ordinário	1	21/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - 03.467.321/0001-99 - ENERGISA	2.644,07
402/2015	1-Ordinário	1	21/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	280,15
403/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	554 - 13.465.392/0001-06 - SAO JORGE PAPELARIA E EMBAL	52,50
404/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	554 - 13.465.392/0001-06 - SAO JORGE PAPELARIA E EMBAL	33,75
405/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	519 - 97.359.129/0001-22 - COTRIGUACU MOTOSSERRAS LTI	23,00
406/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	419 - 831.371.731-911-22 - GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SIL	1.200,00
407/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	405,06
408/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	9,75
409/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	36,00
410/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	31,50
411/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	50 - 00.070.595/0001-51 - SOZO & FORLIN LTDA	850,00
417/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	79 - 01.425.044/0001-26 - DELTA	50,00
413/2015	1-Ordinário	1	26/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	131 - 37.469.954/0001-58 - JOSE CARLOS PIRES DA MATA	185,00
109/2015	2-Global	6	27/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	577 - 26.804.377/0003-59 - AGILI SOFTWARES PARA AREA PL	4.608,33
414/2015	1-Ordinário	1	27/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	14 - 03.462.932/0001-44 - S M DA SILVA CASTRO	650,00
415/2015	1-Ordinário	1	28/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	81 - 13.956.061/0001-79 - MARIO ELEDI MENEGAZ	150,00
412/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	11	01.001.01.031.0001.2003-339093000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	50.500,00
416/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	317 - 07.426.694/0001-72 - INVIOLAVEL JUINA MANUTENCAO	640,00
418/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	535 - 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	87,48

Total Despesa: 211.122,68

IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE

DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA MT
RELATÓRIO PARA CONFERÊNCIA DA DESPESA
Pagamentos

Núm/Ano	Tipo	Parc	Data	Red	Dotação	Código - CPF/CNPJ - Credor	Via	Valor
141/2015	2-Global	4	03/08/2015	8	01.001.01.031.0001.2003-339036000000	558 - 007.347.681-171-04 - DAIANA ASSMANN	Banco	3.460,00
365/2015	1-Ordinário	1	03/08/2015	8	01.001.01.031.0001.2003-339036000000	702 - 789.293.771-491-04 - GERALDO DE JESUS DE OLIVEIRA	Banco	350,00
368/2015	1-Ordinário	1	03/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	554 - 13.465.392/0001-06 - SAO JORGE PAPELARIA E EMBAL	Banco	165,00
366/2015	1-Ordinário	1	04/08/2015	6	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - 29.979.036/0001-40 - I N S S	Banco	16.137,20
370/2015	1-Ordinário	1	05/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	152 - 05.158.634/0001-90 - TABALDI & TABALDI LTDA	Banco	49,74
371/2015	1-Ordinário	1	05/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	152 - 05.158.634/0001-90 - TABALDI & TABALDI LTDA	Banco	232,20
379/2015	1-Ordinário	1	05/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	335 - 015.074.178-291-90 - PAULO ROBERTO TIEPO	Banco	900,00
372/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	267 - 70.424.882/0001-06 - AUTO POSTO M5 LTDA	Banco	51,00
373/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	Banco	69,75
374/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	Banco	56,00
375/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	Banco	123,65
376/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	695 - 11.598.556/0001-48 - A J DA SILVA COMERCIO VAREJIS	Banco	66,40
378/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	357 - 429.767.581-151-48 - NADILEY SOARES TEIXEIRA	Banco	600,00
380/2015	1-Ordinário	1	06/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	569 - 219.516.089-681-48 - IVANI CARDOSO DALLA VALLE	Banco	600,00
381/2015	1-Ordinário	1	12/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	668 - 07.291.291/0001-63 - LEONICE DA S. A. MACIEL	Banco	150,00
382/2015	1-Ordinário	1	12/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	484 - 003.518.691-741-63 - JOHNNY DE SOUZA TOMAZ	Banco	90,00
383/2015	1-Ordinário	1	12/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	Banco	36,00
384/2015	1-Ordinário	1	12/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	692 - 18.105.125/0001-41 - IOLANDA GARCIA FERREIRA 0127'	Banco	30,00
389/2015	1-Ordinário	1	12/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	257 - 424.690.589-531-41 - ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA	Banco	600,00
377/2015	1-Ordinário	1	18/08/2015	1	01.001.01.031.0001.1001-449052000000	79 - 01.425.044/0001-26 - DELTA	Banco	3.539,00
385/2015	1-Ordinário	1	18/08/2015	1	01.001.01.031.0001.1001-449052000000	25 - 70.429.956/0001-99 - OLMIR IORIS & CIA LTDA	Banco	425,00
386/2015	1-Ordinário	1	18/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	76 - 04.797.412/0001-55 - R. M.	Banco	252,00
388/2015	1-Ordinário	1	18/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	13 - 34.028.316/2514-59 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREI'	Banco	97,95
391/2015	1-Ordinário	1	19/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	242 - 02.449.992/0072-58 - VIVO S A	Banco	50,00
390/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - 03.467.321/0001-99 - ENERGISA	Banco	837,34
392/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	Banco	47,20
393/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	411 - 03.727.710/0001-06 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP	Banco	640,00
394/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	411 - 03.727.710/0001-06 - MARIA CRISTINA MATTEI EPP	Banco	308,00
401/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	16 - 03.467.321/0001-99 - ENERGISA	Banco	2.644,07
402/2015	1-Ordinário	1	24/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	Banco	280,15
395/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	Banco	59.841,87
403/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	554 - 13.465.392/0001-06 - SAO JORGE PAPELARIA E EMBAL	Banco	52,50
404/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	554 - 13.465.392/0001-06 - SAO JORGE PAPELARIA E EMBAL	Banco	33,75
405/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	519 - 97.359.129/0001-22 - COTRIGUACU MOTOSSERRAS LTI	Banco	23,00
406/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	12	01.001.01.031.0001.2004-339014000000	419 - 831.371.731-911-22 - GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SIL	Banco	1.200,00
407/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	Banco	405,06
408/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	9 - 76.535.764/0329-32 - OI S/A - BRASIL TELECOM	Banco	9,75
409/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	Banco	36,00
410/2015	1-Ordinário	1	25/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	30 - 32.963.654/0001-07 - EDER R	Banco	31,50
396/2015	1-Ordinário	1	28/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	Banco	13.509,10
397/2015	1-Ordinário	1	28/08/2015	5	01.001.01.031.0001.2002-319011000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	Banco	42.587,71
109/2015	2-Global	6	31/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	577 - 26.804.377/0003-59 - AGILI SOFTWARES PARA AREA PL	Banco	4.608,33
398/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	6	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - 29.979.036/0001-40 - I N S S	Banco	16.137,20
399/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	6	01.001.01.031.0001.2002-319013000000	12 - 29.979.036/0001-40 - I N S S	Banco	762,00
400/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	7	01.001.01.031.0001.2002-319113000000	532 - 10.693.863/0001-45 - PREVI JUINA	Banco	5.990,98
411/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	3	01.001.01.031.0001.2001-339030000000	50 - 00.070.595/0001-51 - SOZO & FORLIN LTDA	Banco	850,00
412/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	11	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	11 - 15.359.219/0001-59 - CAMARA MUNICIPAL	Banco	50.500,00
418/2015	1-Ordinário	1	31/08/2015	9	01.001.01.031.0001.2003-339039000000	535 - 00.360.305/0001-04 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	Banco	87,48

Total Despesa: 229.553,88

IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 PRESIDENTE

DANIEL HONORATO DA ROSA
 SECRETARIO

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
 CRC MT 013313/0-5





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA MT
CNPJ: 15359219000159
Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - 00000000 - CENTRO
Telefone 06635668900
camarajuina@camarajuina.mt.go.br

ANEXO X
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A DIÁRIAS CONCEDIDAS
Mês / Ano : Agosto / 2015

Nº NE	DATA	BENEFICIÁRIO	LOCALIDADE DESTINO	MOTIVO VIAGEM	PERÍODO VIAGEM	QTDE DIÁRIAS	VALOR
378/2015	03/08/2015	NADILEY SOARES TEIXEIRA	CUJABA	EMPENHO REF A SOLICITACAO DE 2 DIARIAS PARA ALIMENTACAO, DESLOCAMENTO E ESTADIA NA CAPITAL DO ESTADO ENTRE OS DIAS 9 A 12 DE AGOSTO ONDE A VEREADORA IRA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE MULHERES DO CAMPO NA CAPITAL DO PAIS	09/08/2015 a 12/08/2	2	600,00
379/2015	03/08/2015	PAULO ROBERTO TIEPO	CUJABA	SOLICITACAO DE 3 DIARIAS PARA ALIMENTACAO, DESLOCAMENTO E ESTADIA NA CAPITAL DO ESTADO ENTRE OS DIAS 5 A 7 DE AGOSTO NA CAPITAL DO ESTADO ONDE IRA A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, CENTRO DE REABILITACAO, ENERGISA E RECEITA FEDERAL	05/08/2015 a 07/08/2	3	900,00
380/2015	03/08/2015	IVANI CARDOSO DALLA VALLE	CUJABA	SOLICITACAO DE 2 DIARIAS PARA ALIMENTACAO, DESLOCAMENTO E ESTADIA NA CAPITAL DO ESTADO ENTRE OS DIAS 9 A 12 DE AGOSTO ONDE IRA A BRASILIA NO ENCONTRO DAS MULHERES DO CAMPO	09/08/2015 a 12/08/2	2	600,00
389/2015	10/08/2015	ELZIRA SALETE BERGAMIN LIMA	CUJABA	EMPENHO REF A DESPESA COM SOLICITACAO DE 2 DIARIAS PARA DESLOCAMENTO URBANO, ESTADIA E ALIMENTACAO EM CUIABA ENTRE OS DIAS 11 E 12 DE AGOSTO ONDE A VEREADORA IRA A CASA DE APOIO, SECRETARIA DAS CIDADES, AL, SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA.	10/08/2015 a 12/08/2	2	600,00

[Handwritten signature]



08/09/2015 08:41:00



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA DE JUINA MT

CNPJ: 15359219000159

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - 0000000 - CENTRO

Telefone 06635668900

camarajuina@camarajuina.mt.go.br


ANEXO X
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A DIÁRIAS CONCEDIDAS
Mês / Ano : Agosto / 2015

Nº NE	DATA	BENEFICIÁRIO	LOCALIDADE DESTINO	MOTIVO VIAGEM	PERÍODO VIAGEM	QTDE DIÁRIAS	VALOR
406/2015	24/08/2015	GILVANIA MOREIRA DUTRA DA SILVA	CUJABA	EMPENHO REF A DESPESA COM SOLICITACAO DE 4 DIARIA PARA ALIMENTACAO, ESTADIA E DESLOCAMENTO ONDE A SERVIDORA IRA PARTICIPAR DO ENCONTRO DE CONTROLADORES INTERNO PROMOVIDO PELO TCE MT NOS DIAS 25 A 28 DE AGOSTO	25/08/2015 a 28/08/2	4	1.200,00

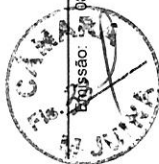
TOTAL : 3.900,00


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE


DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO


WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5

JUINA, 08 de Setembro de 2015.



Assão: 08/09/2015 08:41:00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.219/0001-59
 Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves
 CENTRO
 Fone: 06635668900
 camarajuina@camarajuina.mt.go.br

Nº.: 00000000
 CEP: 78320000
 Fax: 00000000000
 www.camarajuina.gov.mt.br

ANEXO VII
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS)
 Mês/Ano: Agosto / 2015

	PATRONAL				SERVIDORES			
	SALDO ANTERIOR TRANSFERIDO	LIQUIDADO NO MÊS R\$	TRANSFERIDO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO NO MÊS R\$	RECOLHIDO NO MÊS R\$	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
SEGURADOS								
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	0,00	5.990,98	5.990,98	0,00	0,00	3.950,85	3.950,85	0,00
TOTAL	0,00	5.990,98	5.990,98	0,00	0,00	3.950,85	3.950,85	0,00

JUINA, 08 de Setembro de 2015

DANIEL HONORATO DA ROSA
 SECRETARIO

IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 PRESIDENTE

WEBERKREÿ RIBEIRO BOTELHO
 CRC MT 013313/0-5





ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.219/0001-59

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves

CENTRO

Fone: 06635668900

camarajuina@camarajuina.mt.go.br

Nº.: 00000000

CEP: 78320000

Fax: 000000000000

www.camarajuina.gov.mt.br

ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO ANALITICO DAS Ocorrências Mensais Relativas Às Contribuições
PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS - INSS)

Mês/Ano: Agosto / 2015

SEGURADOS	PATRONAL (R\$)				SERVIDORES (R\$)			
	SALDO ANTERIOR NÃO PAGO	LIQUIDADO NO MÊS	PAGO NO MÊS	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE	SALDO ANTERIOR NÃO RECOLHIDO	RETIDO	RECOLHIDO	SALDO DEVEDOR PARA O MÊS SEGUINTE
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS SEGURADOS	16.137,20	16.899,20	33.036,40	0,00	7.731,93	8.110,98	15.842,91	0,00
TOTAL	16.137,20	16.899,20	33.036,40	0,00	7.731,93	8.110,98	15.842,91	0,00

IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE

DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO

JUINA, 08 de Setembro de 2015

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5



WWW.CAMARA.MT.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.585/2015

Dispõe sobre alteração da Lei complementar n.º 1425/2013, que reestrutura o Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína/MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, Excelentíssimo **Senhor Hermes Lourenço Bergamin**, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica reestruturado o **Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores (PCCS)** do Poder Legislativo de Juína, através da estruturação dos seus respectivos cargos, dos princípios sobre a qualificação profissional, da habilitação para o ingresso, do regime de remuneração e a avaliação do desempenho.

§ 1º Integram o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Poder Legislativo, os servidores ocupantes de cargos efetivos, estáveis e os estabilizados no serviço público municipal, que desempenham atividades de coordenação, organização, supervisão, avaliação e execução das ações e serviços públicos.

§ 2º A carreira dos servidores da Câmara Municipal de Juína, de que trata o caput, tem por objetivo a eficácia e a continuidade, mediante a valorização da função pública e sua profissionalização pela adoção de uma sistemática remuneratória

1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

VII – **Cargo público** é o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao servidor, criado por lei, com denominação própria, número certo e pago pelos cofres públicos;

VIII – **Grupo ocupacional**, o conjunto de cargos segundo a correlação e afinidade entre as atividades, a natureza do trabalho e o grau de conhecimento necessário ao exercício das respectivas atribuições;

IX – **Classe**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido horizontal e as correspondentes retribuições pecuniárias;

X – **Nível**, a divisão da carreira que demonstra a amplitude funcional do cargo no sentido vertical e as correspondentes retribuições pecuniárias;

XI – **Vencimento**, a retribuição pecuniária básica, fixada por lei, paga mensalmente ao servidor público pelo exercício do cargo conforme classe e nível correspondente;

XII – **Proventos**, a retribuição paga mensalmente ao servidor aposentado e ao pensionista;

XIII – **Quadro de pessoal**, o conjunto de cargos e funções pertencentes à estrutura funcional da Câmara Municipal;

XIV – **Remuneração**, o vencimento do cargo estabelecido em lei, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes ou temporárias;

XV – **Gratificações** é a vantagem pecuniária que visa compensar riscos ou ônus decorrentes do trabalho não eventual, quando realizado em condições anormais ou que objetive remunerar encargos adicionais cometidos ao servidor, dos quais resulte a alteração do local, meio ou modos de realização do serviço.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

exoneração mediante Portaria "ad nutum" da mesma forma, por ato e vontade de quem o nomeou e se destinam apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento e serão preferencialmente ocupados por servidores efetivos do quadro de pessoal.

§ 1º Os cargos de provimento em comissão têm caráter provisório e seus ocupantes se submetem ao regime de dedicação exclusiva, podendo ser convocados para o trabalho sempre que houver interesse da Câmara Municipal, estão definidos nas Tabelas 1 e 2 do ANEXO II.

§ 2º O regime de trabalho a que se refere o § 1º deste artigo não dá direito a quaisquer acréscimos remuneratórios pela realização de tarefas fora do horário normal de expediente, ficando vedado o acúmulo de outra função ou atividade remunerada.

§ 3º Reserva-se o percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos cargos de provimento em comissão, de que trata o caput, para preenchimento por pessoal de carreira nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Juína, em conformidade com o inciso V do art. 37 da Constituição Federal, condicionando-se a nomeação ao interesse do servidor indicado.

SEÇÃO II

Do Recrutamento, Seleção e capacitação.

Art. 5º O enquadramento dos novos recrutados e selecionados para provimento dos cargos efetivos será feito sempre na referência inicial de cada categoria funcional, ou seja, no nível I e na classe A.

§ 1º Para todos os efeitos do disposto no caput o período de estágio probatório para os novos empossados em cargo de provimento efetivo é de 36 (trinta e seis) meses.

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

V – capacitar os servidores na sua área de atuação para superação de dificuldades detectadas na avaliação de desempenho, seja no plano individual, seja nas unidades de trabalho e para desenvolver-se na mesma, através dos processos de capacitação funcional e da estruturação;

Parágrafo único. Terão preferência de participar dos cursos ou programas de capacitação de que tratam o caput deste artigo, os servidores ingressados na carreira através de concurso público do Poder Legislativo Municipal e, serão desenvolvidas em parceria com instituições públicas ou privadas.

Art. 8º Os recursos para capacitação e aperfeiçoamento correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Juína autorizar o servidor a participar de cursos e programa de capacitação e aperfeiçoamento.

SEÇÃO III

Da Criação de Cargos

Art. 9º A criação de novos cargos, além do cumprimento das exigências constantes do art. 169 da Constituição Federal, está condicionada às seguintes exigências:

I - denominação do cargo nos termos da Classificação Brasileira de Ocupações;

II – padrão de vencimento dentro da tabela prevista nesta Lei Complementar;

III – descrição sintética e analítica das suas atribuições;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

§ 2º Os vencimentos e subsídios dos servidores de carreira e comissionados amparados por este plano somente serão alterados por lei específica de iniciativa privativa do Poder Legislativo Municipal, assegurada obrigatoriamente a revisão geral anual, em conformidade o artigo 37 da Constituição Federal, sempre nos mesmos índices para todos os cargos.

§ 3º A revisão geral anual dos subsídios e vencimentos, a que se refere o parágrafo anterior se faz como garantia da previsão do princípio da periodicidade, que efetivamente deverá ser cumprido pelo chefe do Poder Legislativo Municipal, que têm o dever de concretizar o comando constitucional, sob pena de responsabilidade.

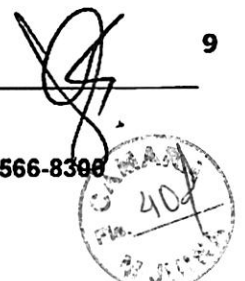
§ 4º Fica fixado o dia **01 de janeiro de cada ano**, como a data determinada para que se efetive a revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Câmara deste Município de Juína – MT.

§ 5º A revisão geral anual dos subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Juína, se dará, calculando-se, para tal, o percentual de defasagem verificado desde a última revisão e implantando-o imediatamente na folha de pagamento de salários e nos contracheques, adotando-se como critério a variação anual do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA**, na sua falta, qualquer outro dos índices oficiais do Governo Federal, descartando-se índices negativos.

§ 6º Excluem-se do disposto no parágrafo 2º os casos de equiparação de vencimento por força do mercado de trabalho.

SEÇÃO II

Das Vantagens Acessórias





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

I – servidores ocupantes de cargos de nível superior, R\$ 200,00 (duzentos reais) por deslocamento;

II – servidores ocupantes de cargos de nível médio, R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por deslocamento; e,

III – demais servidores R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por deslocamento.

Parágrafo único. Para fazer jus ao adicional previsto neste artigo o deslocamento do servidor deverá ser frequente e superior a sete dias por mês, no mínimo.

Art. 14. Não será concedida ajuda de custo ao servidor que se afastar do cargo, ou reassumi-lo, em virtude de mandato eletivo.

Subseção III

Das diárias

Art. 15. O servidor que, a serviço, tiver de afastar da sede da Câmara, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do estado ou do país, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e transporte urbano.

Parágrafo único: A concessão, valor, quantidade e forma de pagamento de diárias de que trata este artigo será definido por Resolução específica.

SEÇÃO III

Do Incentivo ao Ensino Superior

Art. 16. Os servidores efetivos que auferem remuneração até 2 (dois) salários mínimos vigentes no país, terão direito de perceber um adicional como forma de

11





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

V – o benefício será concedido para a frequência de um único curso superior por cada servidor.

§ 2º O descumprimento do disposto nos § 1º e 2º deste artigo acarretará a suspensão do benefício concedido.

§ 3º O adicional de incentivo de que trata o caput não será computado para fins de férias e de décimo terceiro salário, bem como não integrará a base de cálculo da previdência social.

SEÇÃO IV
Das Gratificações

Art. 17. Além de assegurado aos servidores da Câmara Municipal de Juína, todos os direitos, vantagens e concessões de que trata o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, respeitadas às regras e as normas estabelecidas pela Constituição Federal e pelas Leis Federais Complementares, as gratificações de função de confiança referidas nesta Lei Complementar que serão concedidas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, como incentivo ao servidor pelo desempenho e responsabilidade da sua função.

Parágrafo único: Ficam criadas Gratificações devidas a servidores municipais nomeados para participar de Comissões Permanentes, oficialmente nomeadas, com funções adicionais àquelas dos respectivos cargos ou empregos.

Art. 18. São seguintes as Gratificações desta Lei:

I - Gratificação de Licitação;

II - Gratificação de Pregão;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 22. As Gratificações de Sindicância e de Processo Administrativo são devidas aos membros nomeados, enquanto durarem os processos, mediante os seguintes valores:

I - Presidente da Comissão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

II - Membro da Comissão: gratificação igual a 1 (uma) UFM vigente no município.

Art. 23. As gratificações pela Fiscalização e acompanhamento da execução de contratos administrativos, serão devidas exclusivamente pelo período em que o servidor desempenhar a atividade de que trata esse artigo.

Parágrafo único. A Gratificação será concedida mensalmente ao servidor e, será igual a 1 (uma) UFM vigente no município;

Art. 24. O Pagamento das gratificações estipuladas por esta Lei será efetuado através de folha de pagamento.

§ 1.º Fica vedada a acumulação de gratificação a ser concedida ao servidor designado ou nomeado para as atividades da comissão Permanente.

§ 2º Caso o servidor seja nomeado simultaneamente como membro titular para duas comissões permanentes deverá optar expressamente sob quais atividades pretende o pagamento da gratificação de que trata a presente lei.

§ 3º Caso o servidor nomeado para participar de qualquer uma das comissões passíveis de serem gratificadas, não participar ativamente do processo não fará jus a gratificação.

15





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional compreende as ações voltadas para o estabelecimento de padrões, de atuação funcional compatíveis com a realização dos objetivos da Câmara municipal de Juína e, para a orientação do servidor em seu posto de trabalho, culminando com a produção de informações sobre o seu desempenho, eficiência e potencial no serviço público.

Art. 30. Para atendimento do disposto no artigo anterior, fica criada a Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional, que processará a avaliação dos servidores anualmente, na data da última avaliação ou no mês em que o servidor completa mais um ano de serviço público, tendo por base as fichas apropriadas (**ANEXO VII e VIII**) com critérios definidos nesta Lei Complementar.

Art. 31. Serão utilizados como padrões para a avaliação do desempenho funcional os seguintes critérios de julgamento:

I – assiduidade;

II – disciplina;

III – capacidade de iniciativa;

IV – produtividade; e,

V – responsabilidade;

§ 1º Cada um dos requisitos previstos nos incisos I a V do artigo anterior valerá 20 pontos, e cada item dos requisitos (indicadores de desempenho) conforme o **ANEXO VII** será valorado de forma decrescente, sendo 20 (vinte) pontos para o indicador "A", 15 (quinze) pontos para o indicador "B", 10 (dez) pontos para o indicador "C" e 05 (cinco) pontos para o indicador D.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

V – capacidade de Iniciativa a qualidade do funcionário em propor e executar com eficiência um determinado trabalho, demonstrando ter conhecimento, precisão e qualidade no desempenho de suas tarefas;

VI – produtividade como sendo a capacidade que tem o funcionário de oferecer bons resultados no desempenho de suas tarefas, cumprindo ou superando metas pré-estabelecidas;

VII – responsabilidade a obrigação do funcionário em desempenhar as suas tarefas conforme as ordens recebidas, de forma a não acarretar danos à administração pública e aos munícipes, bem como elaborar com pontualidade, assim entendida como o dever do funcionário de comparecer ao local de trabalho na hora exata, demonstrando prontidão para o cumprimento dos deveres ou compromissos.

§ 4º Os critérios de julgamento mencionados nos incisos do caput, poderão ser adaptados em conformidade com as peculiaridades das funções do cargo exercido pelo servidor, e com as atribuições do órgão ou da entidade a que esteja vinculado.

§ 5º Os critérios de avaliação deverão ser divulgados com antecedência, para ciência de todos os servidores e aplicados homogeneamente entre funções e cargos de atribuições iguais e assemelhadas, garantindo-se ao servidor o acesso ao seu processo e à ampla defesa.

§ 6º Será fixada uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de ponderação para os critérios referidos nos incisos do caput, adotando, como tal, os seguintes conceitos de avaliação:

I – excelente, de 90 (noventa) a 100% (cem por cento);

II – bom, 70 (setenta) a 89% (oitenta e nove por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 32. A Comissão Especial de Avaliação Anual de Desempenho Funcional terá as seguintes atribuições:

I – preenchimento das fichas de avaliação (ANEXOS VII e VIII);

II – emitir pareceres sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de estágio probatório;

III – indicar os programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores, melhorando assim a eficiência e produtividade nas unidades administrativas da instituição pública;

IV – analisar, emitir parecer conclusivo e decidir sobre os processos de discordância na formalização final da avaliação;

V – apreciar as ocorrências de desempenho insuficiente para subsidiar ações de sua recuperação e demais medidas administrativas;

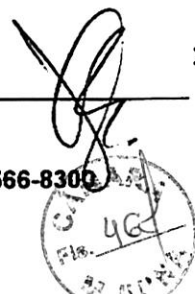
VI – desenvolver outras ações relacionadas com o desempenho funcional do servidor.

Art. 33. A comissão de que trata o art. 30 desta Lei Complementar terá duração indeterminada e manterá a seguinte composição mínima:

I – o Presidente da Câmara Municipal de Juína;

II – o Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Juína;

III – o coordenador Geral da Câmara Municipal de Juína; e,





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

§ 1º As classes de cada nível são estruturadas em linha horizontal, que variam da letra A até a letra E, de acordo com os grupos ocupacionais e a evolução escolar e da qualificação dos cargos.

§ 2º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino superior, serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A e letra E:

I – classe A, habilitação específica de grau superior em nível de graduação representada por licenciatura plena;

II – classe B, requisito da classe A, mais 400 (quatrocentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

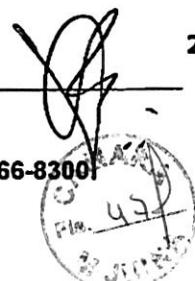
III – classe C, requisito da classe B, mais 1 (um) curso de pós-graduação, especializado na área ou equivalente;

IV – classe D, requisito da classe B mais 2 (dois) curso de pós-graduação, especializado na área ou equivalente;

V – classe E, requisito da classe B mais curso de mestrado na área com sua habilitação ou equivalente.

§ 3º Os ocupantes de cargos, cujo provimento exija escolaridade de ensino médio completo, serão promovidos de acordo com os dispositivos abaixo nas classes da letra A e letra E:

I – classe A, formação escolar de ensino médio, profissionalizante ou não;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

I – classe A, formação incompleta do ensino fundamental;

II – classe B: requisito da classe A, mais ensino fundamental completo;

III – classe C: requisito da classe B, mais ensino médio completo;

IV – classe D: requisito da classe C, mais 200 (duzentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;

V – classe E, requisito da classe D mais 300 (trezentas) horas de curso de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional.

§ 6º Todos os diplomas dos cursos referidos neste artigo deverão atender às normas do Conselho Nacional de Educação.

§ 7º Os certificados ou diplomas apresentados para elevação de classe, com hora superior a exigida para elevação não serão computados para nova elevação.

§ 8º A promoção horizontal exigirá carência ou interstício mínimo de **dois (2) anos**, e somente será concedida depois da aprovação no estágio probatório para os novos concursados.

§ 9º Só serão aceitos certificados dos cursos de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação que tratar de assuntos que sejam aplicáveis às atividades do cargo/função.

SEÇÃO II

Da Progressão Funcional ou Promoção Vertical

Art. 38. A progressão funcional ou promoção vertical se dará por meio da evolução nos níveis da carreira, condicionada à apuração do efetivo exercício do

25





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 40. O Poder Legislativo Municipal não poderá despender com pessoal mais do que 70% (setenta por cento) do repasse a Câmara, na forma do artigo 169 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para os fins deste artigo, considera-se:

I – despesas totais com pessoal: o somatório das despesas de pessoal da Administração Direta e Indireta, realizadas pelo município, considerando-se os ativos, inativos e pensionistas, excetuando-se as obrigações relativas a indenizações por demissões, inclusive gastos com incentivos à demissão voluntária e os encargos de responsabilidade do órgão patronal;

II – despesa de pessoal: o somatório dos gastos com qualquer espécie remuneratória tais como vencimentos, vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos de aposentadoria e pensões provenientes de cargos ou funções públicas civis ou de membros do Poder, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza;

III – encargos sociais: o somatório das despesas com os encargos sociais inclusive as contribuições para as entidades de previdência social e para o PASEP;

IV – receita corrente líquida municipal: o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias e de serviços e outras receitas correntes, com as transferências correntes, destas excluídas as transferências intragovernamentais.

§ 2º Nas demais normas relativas ao gasto com pessoal deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 45. O turno de trabalho dos ocupantes de cargo de vigia é de 12 (doze) horas corridas por 36 (trinta e seis) horas de descanso, podendo a administração estabelecer outra carga horária que melhor convier ao interesse público.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Transitórias

SEÇÃO ÚNICA

Do Enquadramento Funcional

Art. 46. Os servidores já ingressados na carreira serão enquadrados nos dispositivos desta Lei Complementar, no máximo, até 60 (sessenta) dias contados da sua publicação.

§ 1º O enquadramento dos servidores efetivos nas respectivas carreiras obedecerá às normas estabelecidas nesta Lei Complementar e será feito por ato administrativo do Presidente da Casa.

§ 2º O enquadramento referido no parágrafo anterior será levado ao conhecimento da área de recursos humanos da Câmara municipal.

§ 3º Se o enquadramento do servidor resultar numa referência cujo valor seja inferior ao seu vencimento atual este será colocado na referência imediatamente superior.

Art. 47. O Servidor que ingressar no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, a partir da data dos efeitos desta Lei, terá a sua primeira movimentação funcional somente após adquirir a estabilidade, conforme disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

29





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 51. São permanecidos por esta Lei Complementar **cargos de função gratificada ANEXO III, tabela 1**, com respectivos padrões de identificação e a remuneração adicional que serão ocupados exclusivamente por servidor de carreira do Poder Legislativo Municipal, que nomeado para exercer cargo de função gratificada, receberá vencimento acrescido do valor estipulado na **Tabela 1 ANEXO III**.

Parágrafo único: Para exercer o Cargo de função gratificada, o servidor devere preencher os seguintes critérios:

I – não estar em gozo de licença;

II – não estar lotado em outra unidade, órgão ou secretária da Câmara Municipal e nem do Município;

III – não constar quaisquer punição funcional nos últimos 5 (cinco) anos;

IV – possuir perfil profissional compatível ou correlato com as atividades inerentes ao cargo a ser exercido, conforme descrição de cargos.

Art. 52. É criado por esta Lei Complementar, o cargo de **Auxiliar de Infraestrutura, ANEXO I – tabela 2 - grupo ocupacional - serviço elementar**, e o cargo de **Agente Administrativo, ANEXO I – tabela 3 - grupo ocupacional – serviços legislativos e administrativos, com respectivos padrões de identificação e vencimento**.

Art. 53. Esta Lei Complementar **majora** o número de vagas do cargo de zelador (a), conforme **ANEXO I – tabela 2 - grupo ocupacional - serviços elementares** e, altera a nomenclatura dos cargos de função gratificada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 57. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta do Orçamento Anual de cada ano vigente, suplementadas se necessário, nos termos da legislação orçamentária pertinente.

Art. 57. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 1425/2013 de 14/06/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína-MT, 20 de agosto de 2015.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

TABELA 4 GRUPO OCUPACIONAL	PERFIL PROFISSIONAL	VENCIMENT O INICIAL EM R\$	VAGAS
NÍVEL SUPERIOR 40 (quarenta) HORAS	Controlador Interno - Curso Superior em Ciências Contábil, Direito, Administração ou Economia com Registro em seus respectivos conselhos.	R\$ 6.979,41	01
	Contador - Curso Superior em Ciências Contábil, com Registro em seu respectivo conselho.	R\$ 6.151,06	01
NÍVEL SUPERIOR 20 (vinte) HORAS	Advogado (a) - Curso superior em ciências jurídicas e Registro na OAB	R\$ 3.613,21	01
	TOTAL DE VAGAS		03

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA 1
GRUPO OCUPACIONAL 1
Cargos de Assistência Imediata - CAI
CARGA HORÁRIA SEMANAL - 40 (quarenta) horas (dedicação exclusiva)

CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	REMUN. R\$	QTDE
Coordenador Geral	Curso Superior ou capacidade Notória.	R\$ 4.000,00	01
Assessor Jurídico EM EXTINÇÃO	Curso Superior em Ciências Jurídicas e registro na OAB.	R\$ 6.151,06	01
TOTAL			02

35





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

GRUPOS OCUPACIONAIS - TABELAS DE VENCIMENTO

NIVEL	A	B	C	D	E
2%	0%	5%	10%	15%	20%
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO / ALFABETIZADO JARDINEIRO					





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

**GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO
CONTÍNUO**

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/curso capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1498,08	1.572,98	1.647,89	1.722,79	1.797,70
2	1.528,04	1.604,44	1.680,85	1.757,25	1.833,65
3	1.558,60	1.636,53	1.714,46	1.792,39	1.870,32
4	1.589,77	1.669,26	1.748,75	1.828,24	1.907,73
5	1.621,57	1.702,65	1.783,73	1.864,81	1.945,88
6	1.654,00	1.736,70	1.819,40	1.902,10	1.984,80
7	1.687,08	1.771,44	1.855,79	1.940,14	2.024,50
8	1.720,82	1.806,86	1.892,91	1.978,95	2.064,99
9	1.755,24	1.843,00	1.930,76	2.018,53	2.106,29
10	1.790,34	1.879,86	1.969,38	2.058,90	2.148,41
11	1.826,15	1.917,46	2.008,77	2.100,07	2.191,38
12	1.862,67	1.955,81	2.048,94	2.142,08	2.235,21
13	1.899,93	1.994,92	2.089,92	2.184,92	2.279,91
14	1.937,93	2.034,82	2.131,72	2.228,62	2.325,51
15	1.976,68	2.075,52	2.174,35	2.273,19	2.372,02
16	2.016,22	2.117,03	2.217,84	2.318,65	2.419,46
17	2.056,54	2.159,37	2.262,20	2.365,02	2.467,85
18	2.097,67	2.202,56	2.307,44	2.412,32	2.517,21
19	2.139,63	2.246,61	2.353,59	2.460,57	2.567,55
20	2.182,42	2.291,54	2.400,66	2.509,78	2.618,90
21	2.226,07	2.337,37	2.448,67	2.559,98	2.671,28
22	2.270,59	2.384,12	2.497,65	2.611,18	2.724,71
23	2.316,00	2.431,80	2.547,60	2.663,40	2.779,20
24	2.362,32	2.480,44	2.598,55	2.716,67	2.834,79
25	2.409,57	2.530,05	2.650,52	2.771,00	2.891,48
26	2.457,76	2.580,65	2.703,53	2.826,42	2.949,31
27	2.506,91	2.632,26	2.757,61	2.882,95	3.008,30
28	2.557,05	2.684,91	2.812,76	2.940,61	3.068,46
29	2.608,19	2.738,60	2.869,01	2.999,42	3.129,83
30	2.660,36	2.793,38	2.926,39	3.059,41	3.192,43
31	2.713,56	2.849,24	2.984,92	3.120,60	3.256,28
32	2.767,84	2.906,23	3.044,62	3.183,01	3.321,40
33	2.823,19	2.964,35	3.105,51	3.246,67	3.387,83
34	2.879,66	3.023,64	3.167,62	3.311,60	3.455,59
35	2.937,25	3.084,11	3.230,97	3.377,84	3.524,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

**GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO
ZELADOR (A) / AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA**

CLASSE	A Ensino Fundamental completo	B Ensino Médio	C 200h/ curso capacitação	D 300h/curso capacitação	E curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	1.654,62	1.737,35	1.820,08	1.902,81	1.985,54
2	1.687,71	1.772,10	1.856,48	1.940,87	2.025,25
3	1.721,47	1.807,54	1.893,61	1.979,69	2.065,76
4	1.755,90	1.843,69	1.931,49	2.019,28	2.107,08
5	1.791,01	1.880,56	1.970,12	2.059,67	2.149,22
6	1.826,83	1.918,18	2.009,52	2.100,86	2.192,20
7	1.863,37	1.956,54	2.049,71	2.142,88	2.236,05
8	1.900,64	1.995,67	2.090,70	2.185,73	2.280,77
9	1.938,65	2.035,58	2.132,52	2.229,45	2.326,38
10	1.977,42	2.076,30	2.175,17	2.274,04	2.372,91
11	2.016,97	2.117,82	2.218,67	2.319,52	2.420,37
12	2.057,31	2.160,18	2.263,04	2.365,91	2.468,77
13	2.098,46	2.203,38	2.308,30	2.413,23	2.518,15
14	2.140,43	2.247,45	2.354,47	2.461,49	2.568,51
15	2.183,24	2.292,40	2.401,56	2.510,72	2.619,88
16	2.226,90	2.338,25	2.449,59	2.560,94	2.672,28
17	2.271,44	2.385,01	2.498,58	2.612,15	2.725,73
18	2.316,87	2.432,71	2.548,55	2.664,40	2.780,24
19	2.363,20	2.481,37	2.599,53	2.717,69	2.835,85
20	2.410,47	2.530,99	2.651,52	2.772,04	2.892,56
21	2.458,68	2.581,61	2.704,55	2.827,48	2.950,41
22	2.507,85	2.633,24	2.758,64	2.884,03	3.009,42
23	2.558,01	2.685,91	2.813,81	2.941,71	3.069,61
24	2.609,17	2.739,63	2.870,09	3.000,54	3.131,00
25	2.661,35	2.794,42	2.927,49	3.060,56	3.193,62
26	2.714,58	2.850,31	2.986,04	3.121,77	3.257,50
27	2.768,87	2.907,31	3.045,76	3.184,20	3.322,65
28	2.824,25	2.965,46	3.106,67	3.247,89	3.389,10
29	2.880,73	3.024,77	3.168,81	3.312,84	3.456,88
30	2.938,35	3.085,27	3.232,18	3.379,10	3.526,02
31	2.997,12	3.146,97	3.296,83	3.446,68	3.596,54
32	3.057,06	3.209,91	3.362,76	3.515,62	3.668,47
33	3.118,20	3.274,11	3.430,02	3.585,93	3.741,84
34	3.180,56	3.339,59	3.498,62	3.657,65	3.816,68
35	3.244,17	3.406,38	3.568,59	3.730,80	3.893,01





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

**GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES / ENSINO FUNDAMENTAL
COMPLETO
OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO**

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Fundamental completo	Ensino Médio	200h/ curso capacitação	300h/cursos capacitação	curso de nível superior
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	2.316,84	2.432,68	2.548,52	2.664,37	2.780,21
2	2.363,18	2.481,34	2.599,49	2.717,65	2.835,81
3	2.410,44	2.530,96	2.651,48	2.772,01	2.892,53
4	2.458,65	2.581,58	2.704,51	2.827,45	2.950,38
5	2.507,82	2.633,21	2.758,60	2.884,00	3.009,39
6	2.557,98	2.685,88	2.813,78	2.941,68	3.069,57
7	2.609,14	2.739,60	2.870,05	3.000,51	3.130,97
8	2.661,32	2.794,39	2.927,45	3.060,52	3.193,59
9	2.714,55	2.850,27	2.986,00	3.121,73	3.257,46
10	2.768,84	2.907,28	3.045,72	3.184,16	3.322,61
11	2.824,22	2.965,43	3.106,64	3.247,85	3.389,06
12	2.880,70	3.024,73	3.168,77	3.312,80	3.456,84
13	2.938,31	3.085,23	3.232,14	3.379,06	3.525,98
14	2.997,08	3.146,93	3.296,79	3.446,64	3.596,50
15	3.057,02	3.209,87	3.362,72	3.515,57	3.668,43
16	3.118,16	3.274,07	3.429,98	3.585,89	3.741,79
17	3.180,52	3.339,55	3.498,58	3.657,60	3.816,63
18	3.244,14	3.406,34	3.568,55	3.730,76	3.892,96
19	3.309,02	3.474,47	3.639,92	3.805,37	3.970,82
20	3.375,20	3.543,96	3.712,72	3.881,48	4.050,24
21	3.442,70	3.614,84	3.786,97	3.959,11	4.131,24
22	3.511,56	3.687,13	3.862,71	4.038,29	4.213,87
23	3.581,79	3.760,88	3.939,97	4.119,06	4.298,15
24	3.653,42	3.836,09	4.018,77	4.201,44	4.384,11
25	3.726,49	3.912,82	4.099,14	4.285,47	4.471,79
26	3.801,02	3.991,07	4.181,12	4.371,17	4.561,23
27	3.877,04	4.070,89	4.264,75	4.458,60	4.652,45
28	3.954,58	4.152,31	4.350,04	4.547,77	4.745,50
29	4.033,67	4.235,36	4.437,04	4.638,73	4.840,41
30	4.114,35	4.320,07	4.525,78	4.731,50	4.937,22
31	4.196,63	4.406,47	4.616,30	4.826,13	5.035,96
32	4.280,57	4.494,60	4.708,62	4.922,65	5.136,68
33	4.366,18	4.584,49	4.802,80	5.021,11	5.239,41
34	4.453,50	4.676,18	4.898,85	5.121,53	5.344,20
35	4.542,57	4.769,70	4.996,83	5.223,96	5.451,09





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS / ENSINO MÉDIO
ASSISTENTE LEGISLATIVO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino médio	260hs/curso capacitação	300h/ curso capacitação	ensino superior completo	pós-graduação
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	3.722,23	3.908,34	4.094,45	4.280,56	4.466,68
2	3.796,67	3.986,51	4.176,34	4.366,18	4.556,01
3	3.872,61	4.066,24	4.259,87	4.453,50	4.647,13
4	3.950,06	4.147,56	4.345,07	4.542,57	4.740,07
5	4.029,06	4.230,51	4.431,97	4.633,42	4.834,87
6	4.109,64	4.315,12	4.520,61	4.726,09	4.931,57
7	4.191,84	4.401,43	4.611,02	4.820,61	5.030,20
8	4.275,67	4.489,46	4.703,24	4.917,02	5.130,81
9	4.361,19	4.579,24	4.797,30	5.015,36	5.233,42
10	4.448,41	4.670,83	4.893,25	5.115,67	5.338,09
11	4.537,38	4.764,25	4.991,12	5.217,98	5.444,85
12	4.628,13	4.859,53	5.090,94	5.322,34	5.553,75
13	4.720,69	4.956,72	5.192,76	5.428,79	5.664,83
14	4.815,10	5.055,86	5.296,61	5.537,37	5.778,12
15	4.911,40	5.156,97	5.402,54	5.648,11	5.893,68
16	5.009,63	5.260,11	5.510,59	5.761,08	6.011,56
17	5.109,82	5.365,32	5.620,81	5.876,30	6.131,79
18	5.212,02	5.472,62	5.733,22	5.993,82	6.254,42
19	5.316,26	5.582,07	5.847,89	6.113,70	6.379,51
20	5.422,59	5.693,72	5.964,84	6.235,97	6.507,10
21	5.531,04	5.807,59	6.084,14	6.360,69	6.637,25
22	5.641,66	5.923,74	6.205,82	6.487,91	6.769,99
23	5.754,49	6.042,22	6.329,94	6.617,67	6.905,39
24	5.869,58	6.163,06	6.456,54	6.750,02	7.043,50
25	5.986,97	6.286,32	6.585,67	6.885,02	7.184,37
26	6.106,71	6.412,05	6.717,38	7.022,72	7.328,06
27	6.228,85	6.540,29	6.851,73	7.163,17	7.474,62
28	6.353,42	6.671,10	6.988,77	7.306,44	7.624,11
29	6.480,49	6.804,52	7.128,54	7.452,57	7.776,59
30	6.610,10	6.940,61	7.271,11	7.601,62	7.932,12
31	6.742,30	7.079,42	7.416,53	7.753,65	8.090,77
32	6.877,15	7.221,01	7.564,87	7.908,72	8.252,58
33	7.014,69	7.365,43	7.716,16	8.066,90	8.417,63
34	7.154,99	7.512,74	7.870,49	8.228,24	8.585,98
35	7.298,09	7.662,99	8.027,90	8.392,80	8.757,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

GRUPO OCUPACIONAL / ENSINO SUPERIOR
CONTROLADOR INTERNO

CLASSE	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	400 (quatrocentas) horas curso de aperfeiçoamento	1 (uma) Pós-Graduação	2 (duas) Pós-Graduação	mestrado
NÍVEL	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	6.979,41	7.328,38	7.677,35	8.026,32	8.375,29
2	7.119,00	7.474,95	7.830,90	8.186,85	8.542,80
3	7.261,38	7.624,45	7.987,52	8.350,58	8.713,65
4	7.406,61	7.776,94	8.147,27	8.517,60	8.887,93
5	7.554,74	7.932,47	8.310,21	8.687,95	9.065,69
6	7.705,83	8.091,12	8.476,42	8.861,71	9.247,00
7	7.859,95	8.252,95	8.645,94	9.038,94	9.431,94
8	8.017,15	8.418,01	8.818,86	9.219,72	9.620,58
9	8.177,49	8.586,37	8.995,24	9.404,11	9.812,99
10	8.341,04	8.758,09	9.175,15	9.592,20	10.009,25
11	8.507,86	8.933,25	9.358,65	9.784,04	10.209,43
12	8.678,02	9.111,92	9.545,82	9.979,72	10.413,62
13	8.851,58	9.294,16	9.736,74	10.179,32	10.621,90
14	9.028,61	9.480,04	9.931,47	10.382,90	10.834,33
15	9.209,18	9.669,64	10.130,10	10.590,56	11.051,02
16	9.393,37	9.863,04	10.332,70	10.802,37	11.272,04
17	9.581,23	10.060,30	10.539,36	11.018,42	11.497,48
18	9.772,86	10.261,50	10.750,14	11.238,79	11.727,43
19	9.968,32	10.466,73	10.965,15	11.463,56	11.961,98
20	10.167,68	10.676,07	11.184,45	11.692,83	12.201,22
21	10.371,04	10.889,59	11.408,14	11.926,69	12.445,24
22	10.578,46	11.107,38	11.636,30	12.165,23	12.694,15
23	10.790,03	11.329,53	11.869,03	12.408,53	12.948,03
24	11.005,83	11.556,12	12.106,41	12.656,70	13.206,99
25	11.225,94	11.787,24	12.348,54	12.909,83	13.471,13
26	11.450,46	12.022,98	12.595,51	13.168,03	13.740,55
27	11.679,47	12.263,44	12.847,42	13.431,39	14.015,37
28	11.913,06	12.508,71	13.104,37	13.700,02	14.295,67
29	12.151,32	12.758,89	13.366,45	13.974,02	14.581,59
30	12.394,35	13.014,07	13.633,78	14.253,50	14.873,22
31	12.642,24	13.274,35	13.906,46	14.538,57	15.170,68
32	12.895,08	13.539,83	14.184,59	14.829,34	15.474,10
33	13.152,98	13.810,63	14.468,28	15.125,93	15.783,58
34	13.416,04	14.086,84	14.757,65	15.428,45	16.099,25
35	13.684,36	14.368,58	15.052,80	15.737,02	16.421,23





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

A N E X O V

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

TABELA 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - CAS e CAI

CARGO: COORDENADOR GERAL

Requisitos para investidura: Curso superior ou capacidade notória

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais – **Dedicação Exclusiva**

Sumário das Atribuições: Realizar atividades inerentes à gestão de pessoal, administrativo, coordenação e assessoramento.

Atribuições:

- ✓ Planejar, coordenar e executar atividades inerentes à gestão de pessoal, conhecimento, organização, sistemas e métodos, administração da informação e documentação do material e patrimônio do Poder Legislativo;
- ✓ Coordenar e orientar os serviços gerais no âmbito da Câmara Municipal;
- ✓ Planejar e organizar os serviços administrativos e a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros;
- ✓ Propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços;
- ✓ Pesquisar e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação;
- ✓ Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas;
- ✓ Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais;
- ✓ Verificar o funcionamento do Poder Legislativo segundo os regimentos e regulamentos vigentes;
- ✓ Dar assistência e assessoramento direto aos membros do Legislativo Municipal;
- ✓ Coletar informações para consecução de objetivos e metas da entidade;
- ✓ Orientar na avaliação e na seleção da correspondência para fins de encaminhamento aos setores do Poder Legislativo;

49





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal ou de interesse desta;

- ✓ Propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade fim do Poder Legislativo;
- ✓ Manifestar sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais;
- ✓ Elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da entidade;
- ✓ Assistir o Legislativo na elaboração e interpretação de contratos;
- ✓ Realizar estudos específicos sobre temas e problemas de interesse da entidade;
- ✓ Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da administração pública;
- ✓ Auxiliar a Câmara num todo na elaboração legislativa e administrativa;
- ✓ Executar junto às comissões da Câmara a elaboração de pareceres e análises das matérias em tramitação;
- ✓ Analisar e emitir parecer a todas as matérias em tramitação na Câmara (projetos de Lei, resolução, decretos, licitações, CPIs);
- ✓ Emitir parecer nos processos licitatórios; e,
- ✓ Manter o arquivo e zelo dos livros de legislação sob sua responsabilidade.

CARGO: ASSESSOR ADMINISTRATIVO

Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo e conhecimento notório

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais - **Dedicação Exclusiva**

Sumário das Atribuições: Realizar atividades de programação, supervisão e execução referente à pesquisa, análise, planos e programas administrativos, na área de recursos humanos, de patrimônio, de informações financeiras, tecnológicas e outras.

TAREFAS TÍPICAS:

- ✓ Realizar levantamentos de sistemas, métodos e rotinas de trabalho para a elaboração de planos e programas incumbidos;
- ✓ Participar da elaboração de projetos, planos e programas econômico-financeiros que visem à simplificação de rotinas e procedimentos administrativos. Elaborar estudos e auxiliar no preparo de projetos econômico-financeiro, na padronização e racionalização de impressos, formulários, organogramas, fluxogramas, diagramas, dentre outros;

51





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

- ✓ Desempenhar outras atividades correlatas.

TABELA 2

CARGOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA - CAS e CAI

CARGO: AGENTE DE MATERIAIS

Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Prestar informações dos bens sempre que solicitado pelo Presidente do Legislativo;
- ✓ Prestar as informações necessárias sobre os bens ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle e fiscalização;
- ✓ Comparar registros de seus livros com o patrimônio físico, para assegurar a exatidão dos registros;
- ✓ Manter, sob sua guarda e em ordem os documentos relativos aos bens da Câmara Municipal;
- ✓ Manter atualizado o registro e controle do patrimônio;
- ✓ Responsabilizar pela guarda, conservação e organização dos bens patrimoniais da Câmara Municipal;
- ✓ Manter e organização a numeração dos bens patrimoniais;
- ✓ Acompanhar e supervisionar os trabalhos de manutenção, conservação e restauração do patrimônio da câmara, efetuados por funcionários ou terceiros.
- ✓ Efetuar o controle de uso de veículos, sua conservação e manutenção;
- ✓ Organizar e disciplinar a entrada e saída de produtos do almoxarifado;
- ✓ Manter organizado controle de estoque de almoxarifado; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

53





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

determinação e tipologia de processo e participar da montagem de processo licitatório;

- ✓ Fazer os lançamentos e controles em sistema informatizados; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AGENTE DE PROTOCOLOS E REGISTRO

Requisitos para investidura: Ensino Médio Completo

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Receber, conferir, classificar e indexar toda documentação do Poder Legislativo.
- ✓ Efetuar o controle de emissão e recepção de correspondências, utilizando formulários e cartões apropriados;
- ✓ Providenciar a encadernação, colecionamento ou arquivamento de jornais, revistas ou publicações oficiais de interesse da Câmara;
- ✓ Zelar pela preservação e segurança dos documentos destinados à guarda intermediária e permanente;
- ✓ Praticar a higienização dos documentos e do local em que eles se encontram, com metodologias e técnicas adequadas;
- ✓ Prestar atendimento a pesquisa;
- ✓ Controlar os empréstimos e as devoluções de documentos;
- ✓ Instruir o usuário com relação ao manuseio dos documentos e às regras de higiene local;
- ✓ Promover o arquivamento de documentos;
- ✓ Supervisionar as eliminações de documentos ou o recolhimento ao Arquivo Geral;
- ✓ Propor critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos de arquivos;
- ✓ Propor mudanças de procedimentos, visando à modernização do Arquivo; e,
- ✓ Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas por superior.

55





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

CARGO: RESPONSÁVEL PELO APLIC

Requisitos para investidura: Ensino médio completo

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das atribuições: planejar, coordenar e executar todas as atividades relacionadas à prestação de contas via sistema APLIC – auditoria Pública Informatizada de Contas junto ao TCE/MT.

Atribuições:

- ✓ Realizar a prestação de contas da Câmara Municipal de Juína, referente à geração de tabelas, informações e documentos a serem enviados ao TCE/MT;
- ✓ Analisar e supervisionar as informações geradas pela unidade gestora para envio da prestação de contas ao TCE/MT;
- ✓ Enviar tabelas, documentos e informações via sistema APLIC;
- ✓ Realizar backup das informações enviadas e guardar protocolos e arquivos enviados;
- ✓ Fazer lançamentos e controles em sistema informatizado, com objetivo de gerar informações a serem enviadas via sistema;
- ✓ Prestar informações observando os prazos previstos nas normas do TCE/MT;
- ✓ Cuidar pela legitimidade e legalidade das informações e arquivos enviados para prestação de contas;
- ✓ Observar rigorosamente os prazos de envio;
- ✓ Cuidar do envio tempestivo das prestações de contas, através do envio das cargas mensais, carga de orçamento, carga inicial, cargas especiais e cargas tempestivas relativas a concursos, licitações e outros; e,
- ✓ Executar outras atividades afins.

TABELA 3

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – SAD





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

- ✓ Manter o arquivo contábil de forma organizada, ordenada e atualizada;
- ✓ Elaborar todo documento contábil de sua competência e necessidades impostas pela legislação aplicável à espécie; e,
- ✓ Executar todas as demais tarefas afins do setor contábil.

CARGO: CONTROLE INTERNO

Requisitos para investidura: Curso superior em ciências contábeis com registro em seu respectivo conselho

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Iniciativa / complexidade: executa tarefas de natureza complexas e especializadas, que requerem conhecimentos técnicos, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Dirigir a Unidade de Controle Interno do Legislativo Municipal;
- ✓ Coordenar suas atividades, supervisionar as atuações do Auxiliar Contábil e as ações dos órgãos vinculados;
- ✓ Elaborar a Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal, nos termos da legislação pertinente;
- ✓ Despachar com o Presidente da Câmara Municipal e assessorá-lo nos assuntos que venha a ser incumbido;
- ✓ Propor ao Presidente da Câmara Municipal a adoção de medidas que aprimorem os mecanismos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal;
- ✓ Requisitar procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Câmara Municipal;
- ✓ Efetivar ou promover diligências com vista à declaração da nulidade de procedimento ou processo administrativo da Câmara Municipal, bem como, se for o caso, a imediata e regular apuração dos fatos envolvidos, e decorrentes da nulidade declarada, avocar ou realizar inspeções, fiscalizações e auditorias sobre fatos denunciados ou sobre os quais haja iminente risco de agressão presente ou previsível ao patrimônio público da Câmara Municipal;
- ✓ Requisitar, a órgão ou unidade da Câmara Municipal, ou ainda a pessoa física ou

59





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

- autor, réu, ou interessado, acompanhando o andamento do processo e prestando assistência jurídica para defender os direitos ou interesses do mencionado Poder;
- ✓ Analisar e executar as atividades de consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos ou judiciários, emitindo pareceres sobre questões de natureza regimental, constitucional, pública, civil e administrativa no âmbito da Câmara Municipal;
 - ✓ Examinar e emitir pareceres sobre anteprojetos de normas e atos oficiais internos da Câmara Municipal ou de interesse desta;
 - ✓ Propor o estabelecimento de normas legais ou regulamentos que envolvam matéria ligada à atividade fim do Poder Legislativo;
 - ✓ Manifestar sobre o cumprimento de ordens e sentenças judiciais;
 - ✓ Elaborar peças técnicas na área jurídica, defendendo os interesses da entidade;
 - ✓ Assistir o Legislativo na elaboração e interpretação de contratos;
 - ✓ Realizar estudos específicos sobre temas e problemas de interesse da entidade;
 - ✓ Prestar informações e esclarecimentos sobre legislação e normas no âmbito da administração pública;
 - ✓ Auxiliar a Câmara num todo na elaboração legislativa e administrativa;
 - ✓ Ajudar as comissões da Câmara na elaboração de pareceres e análises das matérias em tramitação;
 - ✓ Analisar e emitir parecer a todas as matérias em tramitação na Câmara (projetos de Lei, resolução, decretos, licitações, CPIs);
 - ✓ Emitir parecer nos processos licitatórios;
 - ✓ Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica;
 - ✓ Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia;
 - ✓ Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade;
 - ✓ Planejar, selecionar e propor aquisição de livros, periódicos, publicações e congêneres na área jurídica;
 - ✓ Atuar no Processo Administrativo e no Processo Legislativo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Requisito para Provimento: Ensino médio completo

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza complexas e especializadas no setor legislativo e administrativo; constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Executar, sob a supervisão do superior, atividades relativas à pesquisa, tabulação, classificação de dados e informações, anotação, digitação, organização de documentos e ainda atividade de operacionalização de programa em informática;
- ✓ Registrar compromissos e informações junto ao chefe imediato e Mesa Diretora;
- ✓ Desenvolver atividades de apoio, protocolo, distribuição interna e recebimento de correspondências, avisos e outros documentos;
- ✓ Classificar os documentos por ordem alfabética, numérica e/ou cronologia, para possibilitar um controle sistemático dos mesmos;
- ✓ Manter em ordem as funções burocráticas do setor, que envolvam números e papeis;
- ✓ Auxiliar servidores, vereadores, comissões e Mesa Diretora na análise de qualquer matéria legislativa e administrativa; e, na elaboração, redação e digitação de minutas de projetos, indicações, ofícios, requerimentos, comunicados, informativos, moções e outras proposições inerentes ao cargo;
- ✓ Elaborar sob a supervisão do chefe imediato e a Mesa Diretora, matéria jornalística, desde que não exige conhecimento técnico, relativo às ações do Poder Legislativo Municipal, alimentando o sitio institucional, mantendo atualizado, com matérias institucionais, administrativas e legislativas, atos da Mesa, vereadores e outros que a Mesa julgar necessário, desde que não desvie da destinação original.
- ✓ Acompanhar as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e dar conhecimento ao seu superior imediato;

63





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

públicas;

- ✓ Aplicar conhecimentos básicos de iluminação, noções de fotografia; preparar e verificar o funcionamento e qualidade dos equipamentos no local de gravação ou nas transmissões ao vivo com antecedência;
- ✓ Aplicar conhecimentos básicos de manutenção de computadores, internet; fazer matérias juntamente com a coordenação geral para propaganda;
- ✓ Atuar na divulgação das matérias elaboradas nos diversos meios de comunicação;
- ✓ Executar as demais tarefas próprias de sua atividade profissional;
- ✓ Prestar serviços nas sessões, reuniões e outros eventos de interesse da câmara; subordinação direta ao Presidente da Câmara e a Coordenação.

CARGO: MOTORISTA

Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo – carteira de habitação categoria “AB ou C”

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Conduzir o veículo oficial da câmara nas necessidades a serviço desta Casa ou quando cedido a outros órgãos no transporte de passageiros, e, quando necessárias cargas, observando as regras de trânsito;
- ✓ Elaborar relatórios diários de controle de quilometragem e encaminha-los ao setor competente;
- ✓ Verificar periodicamente o veículo, verificando o estado dos pneus, nível de combustível, óleo e água, bem como demais itens de segurança e durabilidade;
- ✓ Providenciar a manutenção do veículo, comunicando as falhas e solicitando reparos necessários;
- ✓ Efetuar reparos de emergências no veículo, que estejam ao alcance de sua

65





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

- ✓ Promover a limpeza dos móveis, utensílios e equipamentos das salas e gabinetes da Câmara, plenário das sessões e dos banheiros;
- ✓ Fazer diariamente a limpeza de todas as repartições da Câmara do forro ao teto;
- ✓ Arrumar os materiais, utensílios e móveis nos lugares corretos;
- ✓ Promover a limpeza de janelas, vitrais e portas pelo menos uma vez na semana no interior e exterior do prédio da Câmara Municipal;
- ✓ Varrer e limpar calçamento aos arredores do prédio da Câmara; e,
- ✓ Executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

CARGO: AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA

Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Auxiliar em trabalhos gerais em nível de infraestrutura, sob supervisão, na área de manutenção, execução de pequenas obras e serviços gerais;
- ✓ Realizar trabalhos que necessitem esforço físico, e executar serviços de apoio ao atendimento e prestação de serviços em geral, de acordo com as necessidades da Casa;
- ✓ Realizar atividades de pequenas manutenções, desde que não exija conhecimento técnico, em instalações elétricas, hidráulicas, estrutura predial;
- ✓ Zelar pela conservação e higienização da parte externa do legislativo municipal, de todo terreno pertencente ao poder;
- ✓ Realizar pequenas atividades de pintura, instalação de quadros, relógios e outros; plantio e poda de grama, árvores, flores, além de aplicar quando necessário, adubos, inseticidas e fungicidas;
- ✓ Realizar pequenos serviços de carpintaria, construindo e consertando estruturas de madeiras e alvenaria;





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Atribuições:

- ✓ Controlar a entrada e saída de pessoas na Câmara;
- ✓ Vigia as dependências da Câmara, interior e exterior;
- ✓ Registrar ocorrências e comunicar ao chefe imediato;
- ✓ Vistoriar portas e janelas à sua segurança;
- ✓ Cuidar quanto a incêndios e furtos;
- ✓ Procede a rondas constantes aos arredores do prédio da câmara para assegurar a ordem; e,
- ✓ Executar outros mandados de vigilância.

CARGO: JARDINEIRO

Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão do superior imediato.

Atribuições:

- ✓ Manter e zelar o jardim e gramado existente na Câmara e no seu pátio;
- ✓ Cuidar das plantas de vasos e canteiros, regar, podar e adubar;
- ✓ Preparar canteiros, semear, transplantar e regar;
- ✓ Proceder pelo menos duas vezes no ano a poda de todas as arvores existente na praça da Câmara Municipal;
- ✓ Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos sob sua responsabilidade; e,
- ✓ Atender determinações de superiores no cumprimento de atribuições correlatas ao seu cargo.

CARGO: RECEPCIONISTA E TELEFONISTA

Requisito para Provimento: Ensino fundamental completo

Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais

Sumário das Atribuições: executa tarefas de natureza operacional recebe supervisão





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

CONTADOR

Serviços de áudio, vídeo
e imprensa

SERVIÇOS GERAIS
(manutenção, segurança,
despacho e transporte)

ANEXO VII
LEI Nº 1.585/2015.
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAR E ESTÁGIO
PROBATÓRIO

Servidor: _____
Cargo: _____ Data da Nomeação: ____/____/____.
Período da Avaliação: ____/____/____ à ____/____/____.
Local de Trabalho: _____
Data da Avaliação: ____ / ____ / ____.

REQUISITOS/CONCEITOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
I – ASSIDUIDADE - O dever do funcionário em comparecer com regularidade ao serviço, para desempenhar com qualidade os deveres e funções inerentes ao cargo que ocupa.	A () Comparece regularmente ao serviço, e é altamente comprometido com as suas responsabilidades. B () Atende ao conceito de assiduidade de forma satisfatória. C () Deixa a desejar quanto ao cumprimento de compromissos relativos ao serviço. D () Falta constantemente, comprometendo o andamento do serviço.
II - DISCIPLINA Relação de subordinação existente entre o funcionário e a administração municipal, na questão de observância às normas e regulamentos dos órgãos públicos, além do acato às determinações do superior hierárquico.	A () Atende com plenitude ao conceito de disciplina no exercício da função pública. B () Acata as ordens dos superiores hierárquicos, porém não cumprem todas as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. C () Não acata as ordens dos superiores hierárquicos e cumpre razoavelmente as normas e regulamentos do órgão a que está vinculado. D () Não acata as ordens dos superiores e não se submete às normas e regulamentos do órgão

71





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII
LEI Nº 1.585/2015.
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E ESTÁGIO
PROBATÓRIO

REFERÊNCIAS	A	B	C	D
	20 PONTOS	15 PONTOS	10 PONTOS	05 PONTOS
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO NO ESTÁGIO - 60 PONTOS				

FATRES	NOTA
I – ASSIDUIDADE	
II – DISCIPLINA	
III – CAPACIDADE DE INICIATIVA	
IV – PRODUTIVIDADE	
V – RESPONSABILIDADE	
NOTA FINAL:	





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA MT
CNPJ: 15.359.219/0001.59
Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - 00000000 - CENTRO
Telefone (066)3566-8900
camarajuina@camarajuina.mt.go.br

ANEXO XI
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO LOTACIONOGRAMA
Agosto/2015

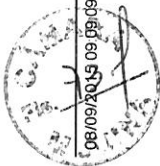
CARGO	CARGOS EXISTENTES				LOTAÇÃO				CARGOS VAGOS					
	Efetiv.	Comiss	Contrat	Outros	Total	Efetiv.	Comiss	Contrat	Outros	Total	Efetiv.	Comiss	Outros	Total
1-VEREADOR	0	0	0	14	14	0	0	0	12	12	2	0	0	2
2-ASSISTENTE LEGISLATIVO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
3-CONTINUO	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1
4-VIGIA	4	0	0	0	4	2	0	0	0	2	2	0	0	2
5-ZELADOR	2	0	0	0	2	1	0	0	0	1	1	0	0	1
6-COORDENADOR GERAL	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
8-ASSESSOR JURIDICO	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
9-ASSESSOR ADMINISTRATIVO	0	1	0	0	1	0	1	0	0	1	0	0	0	0
10-JARDINEIRO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
11-RECEPCIONISTA TELEFONISTA	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
12-MOTORISTA	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
13-CONTROLADOR INTERNO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
14-OPERADOR DE AUDIO E VIDEO	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
16-CONTADOR	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0
17-ADVOGADO	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1
18-VEREADOR PRESIDENTE	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0
19-SECRETARIO	0	0	0	1	1	0	0	0	1	1	0	0	0	0
TOTAL:	16	3	0	16	35	11	3	0	14	28	7	0	0	7

JUINA, 8 de setembro de 2015

IVANI CARDOSO DALLA VALLE
PRESIDENTE

WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
CRC MT 013313/0-5

DANIEL HONORATO DA ROSA
SECRETARIO



08/09/2015 09:59:05




LEI Nº 1.308, DE 15 DE ABRIL DE 2009
CAMARA DE JUINA - MT
 15.359.219/0001-59
 Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - nº. - CENTRO - CEP 78.320-00
 66.3566.8900
 camarajuina@camarajuina.mt.go.br

Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Admitido
Mês/Ano: Agosto/2015

GERAL	Código	Nome	Cargo	Forma Admissão	Lei Autorizativa	Dt. Admissão	Remuneração	
	47	ROBSON AMORIM MACHADO	1 - VEREADOR	31 -	0000000032/2015	10/08/2015	4.449,21	
Total de Funcionários.....:								4.449,21
Total de Funcionários Admitidos.:								4.449,21

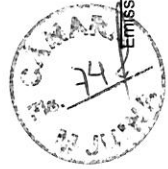
Total Remuneração.....:


 IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 PRESIDENTE


 DANIEL HONORATO DA ROSA
 SECRETARIO


 WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
 CRC MT 013313/0-5

JUINA , 08 de Setembro de 2015





LEI Nº 1.111 DE 1997
CAMARA DE JUINA - MT
 15.359.219/0001-59
 Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves - nº. - CENTRO - CEP 78.320-00
 66.3566.8900
 camarajuina@camarajuina.mt.go.br

Demonstrativo Analítico das Ocorrências Mensais Relativas ao Pessoal Exonerado/Demitido
Mês/Ano: Agosto/2015


GERAL	Código	Nome	Cargo	Data do Desligamento	Motivo do Desligamento
	121	DALMO MATUCHAKI	1 - VEREADOR	10/08/2015	22 - TERMINO SUPLENCIA
Total de Funcionários.....:					
Total de Funcionários Demitidos....:					

Total de Funcionários.....: 1

Total de Funcionários Demitidos....: 1


IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 PRESIDENTE


DANIEL HONORATO DA ROSA
 SECRETARIO


WEBERKREY RIBEIRO BÔTELHO
 CRC MT 013313/0-5
 JUINA, 08 de Setembro de 2015





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA - MT

15.359.219/0001-59

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - nº. - CENTRO - CEP 78.320-00

66.3566.8900

camarajuina@camarajuina.mt.go.br

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2015

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo: 31 / 35 Cargo: 00000. / 99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ
 Proj.Atividade: 0 / 9999 Compl.: 0 / 99 Secr.Depto.Lotação: 00 000 0000000 / 99 999 9999999
 Plano: 0 / 999 Classificação: 0 / 99999 Classificação: Geral

REGAO ORIGEM 0000000001 - GERAL
 GERAL

PROVENTO/DESCONTO/NEUTRO	COMP.	VALOR BASE	VALOR	LCT.
1 HORAS NORMAIS	01	13.509,10	13.509,10	3
2 SUBSIDIO	01	64.291,09	59.841,87	14
5059 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA	01	7.489,51	7.489,51	8
5067 DESCONTOS DIVERSOS	01	1.070,00	1.070,00	9
5069 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA 2	01	1.149,55	1.149,55	2
5079 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA 3	01	290,24	290,24	1
8000 I.N.S.S.	01	70.290,74	7.691,88	17
9000 I.R.R.F.	01	61.587,26	4.000,37	16
INSS - Valor Empresa - 20,00 %		73.350,97	14.670,19	
INSS - RAT - 2,00 % FAP - 1,0000		73.350,97	1.467,01	
FGTS - 0,00 %		0,00	0,00	
FGTS Empregador - 0,00 %		0,00	0,00	
Total Patronal			16.137,20	
Salário Família			0,00	
Salário Maternidade			0,00	
INSS Patronal			16.137,20	
INSS Retido dos Funcionários			7.691,88	
Exposto Agente Nocivo			0,00	
Outras Entidades - 0,00 %		0,00	0,00	
INSS a Recolher			23.829,08	
Gov. Municipal - INTEGRAL				
Valor Empresa - 16,68 %		0,00	0,00	
Salário Família			0,00	
Salário Maternidade			0,00	
Licença Saúde			0,00	
Previdência Patronal			0,00	
Previdência Retida dos Funcionários			0,00	
Previdência a Recolher			0,00	
Total Proventos:		73.350,97	17	
Total Descontos:		21.691,55	53	
Total Liquido:		51.659,42		
Total de Funcionários:			17	





ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA - MT

15.359.219/0001-59

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves - nº. - CENTRO - CEP 78.320-00

66.3566.8900

camarajuina@camarajuina.mt.go.br

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS 08/2015

Funcionário: 0 / 99999999 Vínculo: 30 / 30 Cargo: 00000. / 99999.ZZZZZZZ.ZZZZZZZ
 .roj.Atividade: 0 / 9999 Compl.: 0 / 99 Secr.Depto.Lotação: 00 000 0000000 / 99 999 9999999
 anco: 0 / 999 Classificação: 0 / 99999 Classificação: Geral

RGAO ORIGEM 0000000001 - GERAL

GERAL

PROVENTO/DESCONTO/NEUTRO	COMP.	VALOR BASE	VALOR	LCT.
1 HORAS NORMAIS	01	35.917,17	35.917,17	10
14 INSALUBRIDADE 40	01	315,20	315,20	1
23 HORAS EXTRAS 50%	01	2.813,71	268,21	1
32 FUNCAO GRATIFICADA I	01	4.190,34	4.190,34	5
106 HORAS NOTURNAS	01	4.723,05	1.180,75	2
178 DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	01	268,21	53,64	1
214 GRATIFICACAO POR RESPONSABILIDADE	01	662,40	662,40	6
5059 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA	01	1.222,52	1.222,52	3
5067 DESCONTOS DIVERSOS	01	80,00	80,00	1
5069 EMPRÉSTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA 2	01	1.468,71	1.468,71	4
5079 EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA CAIXA 3	01	978,41	978,41	2
5089 EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA IV	01	422,12	422,12	1
8100 PREVI JUINA	01	35.917,17	3.950,85	10
9000 I.R.R.F.	01	35.982,60	2.794,21	10

INSS - Valor Empresa	- 20,00 %	0,00	0,00
INSS - RAT - 2,00 %	FAP - 1,0000	0,00	0,00
FGTS	- 0,00 %	0,00	0,00
FGTS Empregador	- 0,00 %	0,00	0,00
Total Patronal			0,00
Salário Família			0,00
Salário Maternidade			0,00
INSS Patronal			0,00
INSS Retido dos Funcionários			0,00
Exposto Agente Nocivo			0,00
Outras Entidades	- 0,00 %	0,00	0,00
INSS a Recolher			0,00

Prev. Municipal - INTEGRAL

Valor Empresa	- 16,68 %	35.917,17	5.990,98
Salário Família			0,00
Salário Maternidade			0,00
Licença Saúde			0,00
Previdência Patronal			5.990,98
Previdência Retida dos Funcionários			3.950,85
Previdência a Recolher			9.941,83

Total Proventos: 42.587,71 26
 Total Descontos: 10.916,82 31
 Total Líquido: 31.670,89
 Total de Funcionários: 10





ESTADO DE MATO GROSSO
 CAMARA DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.219/0001-59
 Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves
 CENTRO
 Fone: 06635668900
 camarajuina@camarajuina.mt.go.br

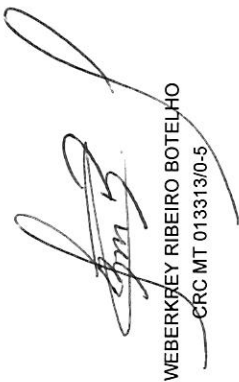
Nº.: 00000000
 CEP: 78320000
 Fax: 000000000000
 www.camarajuina.gov.mt.br

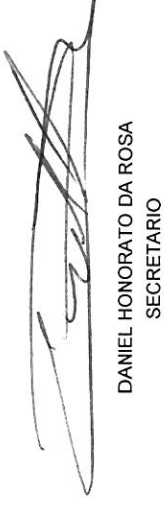
ANEXO XVI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ABERTOS
Mês/Ano: Agosto / 2.015

Modalidade e Nº Procedimento	Data da Publicação Convite/Edital	Veículo de Comunicação	Objeto
Tomada de Preço - 00001/2015	18/08/2015	JORNAL DO TCE - MT	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFEREÇA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE JUINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MAO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA ABRIGAR GABINETES DE VEREDADORES, SALA DE REUNIÕES E RECEPCAO DA CAMARA MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

JUINA, 08 de Setembro de 2.015


 WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
 CRC MT 013313/0-5


 DANIEL HONORATO DA ROSA
 SECRETARIO


 IVANI CARDOSO DALLA VALLE
 PRESIDENTE





**ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA DE JUINA - MT**

CNPJ: 15.359.219/0001-59

Praca Presidente Tancredo de Almeida Neves

CENTRO

Fone: 6635668900

camarajuina@camarajuina.mt.go.br

78320000

Fax:

www.camarajuina.gov.mt.br

ANEXO XXVI

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAIS RELATIVAS A BENS E IMÓVEIS ADQUIRIDOS

MÊS/ANO: Agosto/2015 FUNDO: Todos

Forma Aquis.	Registro patrimonial Identificação	Lotação	Valor Aquis (R\$) Nr. NE	Procedimento Licitatório
AQUISICAO	1481 MICROCOMPUTADOR HP MINI FEO 705G1 A8 4GB HD 500GB	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	3.539,00 0000377/2015	Não houve proced. licitatório
AQUISICAO	1482 CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA JS CITTA	PLENARIO	425,00 0000385/2015	Não houve proced. licitatório
Total (R\$)			3.964,00	

JUINA , 09 de Setembro de 2015





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

ANEXO XLV

JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

Agosto/2015

Item	Documento	Anexo	Justificativa
01	Ofício de encaminhamento, quando requisitado o envio ao TCE/MT;		Não se aplica no mês de agosto
02	Balancete financeiro, conforme modelo do Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;1	Presente	
03	Balancete de verificação do sistema financeiro, conforme Anexo II;	Presente	
04	Balancete orçamentário, conforme modelo do Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64	Presente	
05	Balancete de verificação do sistema orçamentário, conforme Anexo III;	Presente	
06	Comparativo da receita prevista com a arrecadada, conforme Anexo 10 da Lei nº 4.320/64;	Presente	
07	Comparativo da despesa autorizada com a realizada, conforme Anexo 11 da Lei nº 4.320/64;	Presente	
08	Exemplares dos decretos de abertura de créditos adicionais;	Presente	
09	Exemplares das leis autorizativa dos créditos adicionais, exceto se a autorização constar na LOA;		Não se aplica no mês de agosto
10	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos repasses recebidos, conforme Anexo V;	Presente	
11	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às receitas e despesas extra-orçamentárias, conforme Anexo VI;	Presente	



12	Extratos bancários e respectivas conciliações mensais, nessa ordem;	Presente	
13	Demonstrativo das contas bancárias, conforme Anexo XXVIII;	Presente	
14	Relação das despesas empenhadas, liquidadas, pagas e a pagar no mês, em ordem sequencial de número de empenho, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;	Presente	
15	Relação dos empenhos anulados no exercício, em ordem sequencial de número de empenhos, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, valores, datas e beneficiários;	Presente	
16	Justificativa da anulação dos empenhos;	Presente	
17	Relação dos restos a pagar pagos no mês, em ordem sequencial de número de empenho/ano, discriminando a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários;		Não houve pagamento de restos a pagar no mês de agosto
18	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de adiantamentos;		Não houve Legislação sobre adiantamento no mês de agosto
19	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos adiantamentos concedidos, conforme Anexo IX;		Não houve pagamento de adiantamento no mês de agosto
20	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da legislação que autoriza o pagamento de diárias;		Não houve mudança na Legislação sobre diárias nos mês de agosto
21	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às diárias concedidas, conforme Anexo X;	Presente	
22	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime próprio, conforme Anexo VII;	Presente	
23	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas às contribuições previdenciárias ao regime geral, conforme Anexo VIII;	Presente	
24	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos concursos públicos abertos, conforme Anexo XV;		Não houve concurso no mês de agosto



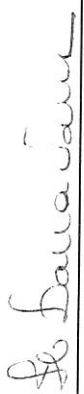
25	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia da lei do Plano de Cargos, Carreiras e Salários;	Presente	
26	No balancete do mês em que ocorrer : cópia das leis que concedam reajuste aos servidores municipais;	Presente	
27	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração - cópia da lei que regulamenta as hipóteses de contratação temporária;		Não houve mudanças na legislação sobre contratação temporária no mês de agosto
28	Demonstrativo analítico do lotacionograma, conforme Anexo XI;	Presente	
29	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal admitido, conforme Anexo XII;	Presente	
30	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas ao pessoal exonerado/ demitido, conforme Anexo XIII;	Presente	
31	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia do instrumento normativo que fixa ou altera subsídio dos vereadores;		
32	Resumo geral da folha de pagamento dos vereadores;	Presente	
33	Resumo geral da folha de pagamento dos servidores;	Presente	
34	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios abertos, conforme Anexo XVI;	Presente	
35	Demonstrativo analítico das ocorrências mensais relativas aos procedimentos licitatórios homologados, conforme Anexo XVII;		Não houve homologação de licitação no mês de agosto
36	No balancete do mês de janeiro e quando houver alteração – cópia do instrumento de nomeação da Comissão Permanente de Licitação do exercício em exame e do exercício anterior;		Não houve mudanças na Comissão de Licitação no mês de agosto
37	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a contratos e instrumentos congêneres, conforme Anexo XVIII;		Não houve celebração de contrato no mês de agosto
38	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a alterações contratuais, conforme Anexo XIX;		Não houve ocorrências mensais relativas alterações contratuais no mês de agosto, apenas aditivo de prazo
39	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas		Não houve tomada de contas Especial no mês de agosto




Sc.

	especiais iniciadas no mês, conforme Anexo XXIX;		
40	Demonstrativo dos processos de tomadas de contas especiais concluídas no mês, conforme Anexo XXX;		Não houve conclusão de tomadas de Conta especial no mês de agosto
41	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis adquiridos, conforme Anexo XXVI;	Presente	
42	Demonstrativo das ocorrências mensais relativas a bens móveis e imóveis baixados, conforme Anexo XXVII;		Não houve bens baixados no mês de agosto
43	Justificativa do não-encaminhamento de documentos, conforme Anexo XLV.	Presente	

Juína-MT, 09 de setembro de 2015.


 Ivani Cardoso Dalla Valle
 Presidente


 Daniel Honorato da Rosa
 1º Secretário


 WEBERKREY RIBEIRO BOTELHO
 CRC MT-013313/O-5

